

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXX

FLORIANÓPOLIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2021

NÚMERO 7.792

MESA

Mauro de Nadal
PRESIDENTE

Nilso Berlanda
1º VICE-PRESIDENTE

Kennedy Nunes
2º VICE-PRESIDENTE

Ricardo Alba
1º SECRETÁRIO

Rodrigo Minotto
2º SECRETÁRIO

Padre Pedro Baldissera
3º SECRETÁRIO

Laércio Schuster
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: José Milton Scheffer
Vice-Líder:

BLOCO PARLAMENTAR MDB/NOVO

Líder: Valdir Cobalchini

BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO PSD/PSC

Líder: Milton Hobus

BLOCO PARLAMENTAR PSL/PL

Líder:

BLOCO PARLAMENTAR PP/PSB

Líder: Silvío Dreveck

BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO REPUBLICANO PDT/PSDB/PR

Líder: Marcos Vieira

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Fabiano da Luz

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA

COMISSÃO DE FINANÇAS
E TRIBUTAÇÃO

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR

COMISSÃO DE AGRICULTURA
E POLÍTICA RURAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTO

COMISSÃO DE TRANSPORTES
E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA

COMISSÃO DE PESCA
E AQUICULTURA

COMISSÃO DE TURISMO
E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE SAÚDE

COMISSÃO DE TRABALHO,
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

COMISSÃO DE DEFESA
DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

COMISSÃO DE DEFESA DOS
DIREITOS DO IDOSO

COMISSÃO DE PREVENÇÃO
E COMBATE ÀS DROGAS

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,
RELAÇÕES INTERNACIONAIS
E DO MERCOSUL

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

COMISSÃO DE ASSUNTOS
MUNICIPAIS

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela editoração, diagramação e por tornar público os atos da Assembleia Legislativa.</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão.</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXX NESTA EDIÇÃO: 20 PÁGINAS</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 001ª Sessão Ordinária realizada em 03/02/2021 2 Ata da 001ª Sessão Extraordinária realizada em 03/02/2021 12</p> <p>Atos da Mesa Atos da Mesa 12</p> <p>Publicações Diversas Ofício 13 Portarias 13 Projetos de Lei 17 Projeto de Lei Complementar 20</p>
---	--	--

P L E N Á R I O

ATA DA 001ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ana Campagnolo - Bruno Souza - Coronel Mocellin - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz - Felipe Estevão - Fernando Krelling - Ismael dos Santos - Ivan Naatz - Jair Miotto - Jerry Comper - Jessé Lopes - João Amin - José Milton Scheffer - Kennedy Nunes - Laércio Schuster - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Marcius Machado - Marcos Vieira - Marlene Fengler - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Moacir Sopelsa - Nazareno Martins - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Padre Pedro Baldissera - Ricardo Alba - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Sargento Lima - Sérgio Motta - Silvío Dreveck - Valdir Cobalchini - Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA - Deputados: Mauro de Nadal

Nilso Berlanda

DEPUTADO NILSO BERLANDA

(Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura das atas das sessões anteriores para aprovação e a distribuição do expediente aos senhores Deputados.

Convida o 2º vice-Presidente, Deputado Kennedy Nunes, para fazer a leitura de um comunicado.

DEPUTADO KENNEDY NUNES (2º vice-Presidente) - Boa tarde, senhor Presidente, senhores Deputados.

(Passa a ler)

"COMUNICADO

De acordo com o que dispõe o art. 30 do Regimento Interno da Alesc, esta Presidência comunica o número de vagas que cabe a cada Bancada ou Bloco Parlamentar, conforme representação numérica do dia primeiro de fevereiro de 2021, para a composição das Comissões Permanentes e, nos termos do § 4º do mesmo artigo, abre o prazo de até 5 (cinco) Sessões para que cada Líder proceda à indicação dos nomes de sua representação.

Comissões com 09 (nove) membros:
Comissão de Constituição e Justiça; Comissão de Finanças e Tributação; Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público; e Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

Bancada e número de vagas:

Bloco MDB e NOVO - 10 membros - número de vagas 02;

Bloco PSL e PL - 10 membros - número de vagas 02;

Bloco Social Democrático - Republicano, PDT, PSDB e PR - 05 membros - número de vagas 01;

Bloco PP e PSB - 05 membros - número de vagas 01;

Bloco Social Democrático - PSD e PSC - 06 membros - número de vagas 02;

PT - 04 membros - número de vagas 01

Total - 09 vagas.

Comissões com 07 (sete) membros:

Comissão de Agricultura e Política Rural; Comissão de Assuntos Municipais; Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Comissão de Defesa dos Direitos do Idoso; Comissão de Direitos Humanos; Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia; Comissão de Educação, Cultura e Desporto; Comissão de Legislação Participativa; Comissão de Pesca e Aquicultura; Comissão de Prevenção e Combate às Drogas; Comissão de Proteção Civil; Comissão de Relacionamento Institucional, Comunicação, Relações Internacionais e do Mercosul; Comissão de Saúde; Comissão de Segurança Pública; Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano; e Comissão de Turismo e Meio Ambiente.

Bancada e número de vagas:

Bloco MDB e NOVO - 10 membros - 02 vagas;

Bloco PSL e PL - 10 membros - 01

vaga;

Bloco Social Democrático - Republicano, PDT, PSDB e PR - 05 membros - 01 vaga;

Bloco PP e PSB - 05 membros - 01

vaga;

Bloco Social Democrático - PSD e PSC - 06 membros - 01 vaga;

PT - 04 membros - 01 vaga.
Total - 07 vagas."

Esse foi o comunicado, sr. Presidente.

DEPUTADO NILSO BERLANDA (Presidente) – Muito obrigado, Deputado Kennedy Nunes.

Passa ao horário reservado às Breves Comunicações.

Breves Comunicações

DEPUTADO JESSÉ LOPES (Orador) – Relata fato envolvendo uma vereadora do PCdoB, recém eleita, que, apresentando sinais de aparente embriaguês e com a documentação do carro atrasada, derrubou ciclistas em Criciúma.

Cita que a mesma protocolou um processo na Comissão de Ética da Câmara para cassar o seu mandato de Deputado, com a acusação de que teria desrespeitado as mulheres em pronunciamento na tribuna da Casa.

Faz apresentação de vídeos, e relata que um Juiz de Joinville também quer processá-lo porque não gostou da sua manifestação. Comenta que mais uma vez tentam calar a sua voz contra injustiças ao povo catarinense.

Encerra lendo trecho de texto do Juiz em relação à situação dos presos nos presídios, alegando que são vítimas da sociedade, e ignorando as suas vítimas. [Taquígrafa: Ana Maria]

DEPUTADO KENNEDY NUNES (Orador) – Faz menção ao Deputado Ismael dos Santos, que a partir da presente data assume a liderança do partido, destacando a sua admiração pelo trabalho do mesmo.

Relata que não teve férias, e sim ficou viajando e de plantão, percorrendo o Estado, cobrando a vacina da Covid-19 para os municípios e a distribuição da mesma.

Em tempo, questiona o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Doutor Ricardo Roesler, sobre a definição do caso dos respiradores, dizendo que os catarinenses querem o julgamento dos R\$ 33 milhões que foram pagos, citando que está sendo questionado pelo povo catarinense. Apela que marquem a data do julgamento, pois é preciso dar uma satisfação para a população.

Deputado Ismael dos Santos (Aparteante) – Agradece em nome da bancada o trabalho do Deputado Kennedy Nunes, desejando sucesso na sua nova etapa na Casa, fazendo parte da Mesa diretiva. [Taquígrafa: Ana Maria]

DEPUTADO RICARDO ALBA (Orador) – Agradece aos Deputados pela indicação de seu nome para fazer parte da Mesa Diretora, principalmente aos de sua bancada.

Registra a conversa que houve com o Governador Carlos Moisés sobre as rodovias de Santa Catarina, em especial a SC-108, onde há um trecho, o prolongamento da via expressa, cuja obra parou em 2017, por suspeita de superfaturamento, e que será reiniciada em março ou abril.

Também considera louvável a iniciativa do Governador do Estado em ajudar o Governo federal a acelerar a duplicação da SC-470, mas que também haja recursos para a manutenção das demais SCs. Consta que Santa Catarina contribui muito para a União e recebe muito pouco.

Presta uma homenagem à atleta Duda Amorim, de Blumenau, que foi eleita a melhor jogadora de Handebol Feminino do mundo na última década, e também ao jovem blumenauense Jonathan Feller, que ganhou um concurso promovido pela Nasa, de Tecnologia e

Inovação, juntamente com outras duas pessoas.

Deputado Ismael dos Santos (Aparteante) – Informa que a SC-108 é a maior obra rodoviária do Estado, são R\$ 200 milhões previstos para o investimento. Coloca como inusitada a atitude do Governador investir na BR-470, mas ressalta a importância de manter as outras rodovias, como a SC-477 que está intrafegável. Afirma que Santa Catarina envia uma média de R\$ 50 bilhões de impostos para Brasília, e retornam R\$ 8 bilhões. Entende que não se pode vestir um santo e despir outro. [Taquígrafa: Eliana]

Partidos Políticos

Partido: PT

DEPUTADO FABIANO DA LUZ (Orador)

– Menciona que visitou a Lagoa da Conceição, onde aconteceu o maior crime ambiental de Florianópolis. Consta que a grande angústia dos moradores é com a atenção que a Casan precisa dar à situação deles. Primeiramente pelo risco que passaram e, após, como ficaram: havendo contato com aquela água, as feridas que surgiram no corpo; e algumas casas foram interditadas, mas os moradores lá permanecem, pois não têm aonde ir.

Cita as demais situações relatadas pelos moradores, como o cheiro, a contaminação, a proliferação de insetos, sem contar a contaminação causada na lagoa pelos dejetos. E vem agora também, a reboque, a própria questão do turismo, porque as pessoas estão evitando ir à Lagoa da Conceição por conta da contaminação.

Relata que, inclusive, esses moradores, na semana anterior ao acontecido, na quinta-feira, informaram à Casan sobre o risco que estava iminente na lagoa, justamente pela quantidade de chuvas e do reservatório que estava para transbordar. Agora estão alertando que há um reservatório ainda maior que precisa de um monitoramento, e, segundo um engenheiro, a Casan não tinha uma rotina de acompanhamento sobre o que estava ali acontecendo.

Finaliza dizendo que os moradores clamam às autoridades por uma rápida resposta que atenda as suas necessidades, e que a Casan tome providências para que não ocorra um novo transbordamento, e consiga amenizar os efeitos ambientais na lagoa. [Taquígrafa: Eliana]

Partido: MDB

DEPUTADO VOLNEI WEBER (Orador) –

Em nome de todos os moradores de Braço do Norte, o Deputado parabeniza o Governador do Estado por contemplar o Hospital Santa Teresinha com a aprovação do projeto e emenda parlamentar para instalação de leitos de UTI.

Informa que solicitará ao Governo do Estado que priorize os investimentos nas rodovias estaduais sem pavimentação. Acrescenta que apesar dessas rodovias estarem intransitáveis devido às fortes chuvas, também são um incômodo para os motoristas em todas as épocas do ano. Cita diversos trechos de rodovias no Estado que se encontram em situação crítica e que merecem prioridade.

Parabeniza o Deputado Mauro de Nadal pela eleição como Presidente da Casa, e garante que o mesmo fará um trabalho incrível na condução dos rumos do Legislativo catarinense. Acrescenta cumprimentos a todos

os Deputados eleitos para compor a Mesa Diretora. [Taquígrafa: Northon]

Partido: MDB

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI

(Orador) – Agradece a presença do Prefeito de Curitiba, Kleberson Luciano Lima, e da Secretária de Planejamento, Anajara Mello, e comunica que esteve na Casan para obter informações acerca das obras de saneamento básico em Curitiba.

Comenta que, assim como nos anos anteriores, a Casa demonstrou maturidade ao escolher, de forma consensual e democrática, os membros da Mesa Diretora. Frisa que todos os Deputados e Deputadas merecem o devido respeito e possuem as mesmas condições de representar a Casa. Também parabeniza os Deputados Mauro de Nadal e Moacir Sopesla pela eleição de Presidentes da Casa.

Faz referência à Mensagem do Governador Carlos Moisés no dia anterior, comentando que 2020 foi um ano atípico, mas que o catarinense encontrará forças para superar as dificuldades e estabelecer a normalidade.

Reforça a fala do Deputado Volnei Weber, solicitando investimentos nas rodovias do Estado. Cita alguns trechos de rodovias que estão em situação precária, e diz que observou o Governador, em Brasília, se colocando à disposição do Governo Federal para aportar recursos para a continuidade da BR-470. Compreende a necessidade de concluir tal BR, mas que seja com recursos da União, pois primeiramente é necessário fazer o dever de casa, deixando as rodovias estaduais em boas condições. [Taquígrafa: Northon]

Partido: PL

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK

(Orador) – Informa que fez um ofício ao Ministro dos Transportes com a intenção de cobrar uma solução para a BR-163, e acrescenta que, na presente data, recebeu a resposta, comunicando que a previsão de conclusão do projeto é para março do presente ano. O Deputado questiona essa resposta, pois afirma que as obras da BR-163 estão paradas desde agosto do ano anterior, e a previsão para reinício é apenas em março.

Relembra que o próprio Ministro da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, ao visitar Jaguaruna, em agosto de 2020, para assinar a liberação da BR-101 trecho sul, informou que as obras da BR-163 seria reiniciada.

O Deputado solicita que o Governo Federal dê mais atenção ao Estado de Santa Catarina, dando ênfase nas obras da BR-470 e BR-163. Comenta que a população da região não suporta mais essa situação e, inclusive, relata que foi criado o Movimento SOS 163, além de diversas manifestações para resolver a situação precária da referida rodovia.

Informa que protocolou uma indicação que irá para votação na presente sessão, solicitando a manutenção de 75 policiais militares no município de Balneário Camboriú, alegando que a referida cidade compõe o principal polo indutor de Turismo no Estado e integra a oitava região de maior densidade econômica do País, tornando imprescindível o aumento do efetivo policial a fim de garantir o bem-estar e a segurança dos moradores e visitantes.

Deputado Nilso Berlanda (Aparteante) – Parabeniza o Deputado por trazer o assunto referente à obra da BR-163. [Taquígrafa: Northon]

Partido: PSL

DEPUTADO SARGENTO LIMA (Orador)

– Em sua primeira fala, comenta que mesmo se todos os Parlamentares desta Casa montassem um laboratório dentro de seus respectivos gabinetes, e iniciassem o desenvolvimento da vacina para o coronavírus, os cidadãos catarinenses perguntariam sobre os R\$ 33 milhões da compra dos respiradores fantasmas.

Lembra que, em qualquer postagem em redes sociais que os Deputados realizam, esta pergunta é feita. Reforça que, depois de um longo processo de investigação, o Ministério Público conseguiu encontrar quem não estava envolvido e nada mais.

Diz que uma das propostas da CPI dos Respiradores era, ao final, encaminhar uma proposta do Legislativo para o Executivo, e ela foi feita. Elenca alguns Deputados que a assinaram, levando ideias que poderiam ajudar o Governo do Estado a não mais cometer o erro que foi cometido na compra dos respiradores.

Argumenta que, da Proposta Legislativa encaminhada pelo Parlamento com sete artigos, somente dois não foram vetados, e discorre sobre os artigos vetados, cobrando quem é o responsável no final de cada compra realizada pelo Executivo Estadual.

Lê o artigo 7º que diz: “A lei entra em vigor na data de sua publicação”. O qual não foi vetado! Lembra que somente o art. 2º e o art. 7º não foram vetados e diz que isso é frustrante, pois sempre que falam algo de bom ou publicam qualquer notícia são cobrados pela compra dos respiradores fantasmas.

Lembra que esta pergunta deve ser feita a Polícia Judiciária e ao Ministério Público e não aos Deputados desta Casa, pois eles que realizaram a compra dos respiradores.

[*Taquigrafia: Guilherme*]

Partido: PP

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Orador)

– Tece comentários a respeito do seu retorno ao Parlamento, citando os trabalhos que desempenhou, os quais sempre voltados às demandas da sociedade catarinense.

Agradece ao colega de partido, Deputado Altair Silva, que agora desempenha a função de Secretário da Agricultura, e considera uma secretaria importantíssima para o Estado, pois o agronegócio traz desenvolvimento, gera emprego e renda, dando suporte à economia catarinense, pois é um setor que, aliado a uma tecnologia avançada, cresceu, mesmo diante da crise da pandemia.

Fala da audiência com o Secretário da Infraestrutura, ao levar uma demanda do Planalto Norte, a SC-477, que se encontra em estado precário, e cita que a respectiva Secretaria já tomou a iniciativa de realizar a operação tapa buraco, uma vez que o projeto para recuperação ainda levará um tempo para ser executado.

Igualmente, comenta a solicitação de uma demanda para São Bento do Sul, devido ao elevado número de acidentes, que é a rotatória da Avenida dos Imigrantes, que dá acesso a SC-418, e o Secretário comprometeu-se que a obra será executada ainda em 2021.

Ao final, agradece a todos os Deputados e Deputadas e se coloca à disposição para contribuir para o desenvolvimento catarinense. [*Taquigrafia: Silvia*]

DEPUTADO NILSO BERLANDA (Presidente) – Não havendo mais oradores

inscritos, a Presidência suspende a sessão até às 16h.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Reabre a sessão e passa à Ordem do Dia.

Ordem do Dia

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Dá início a pauta da Ordem do Dia.

Pedido de Informação n. 0001/2021, de autoria do Deputado João Amin, solicitando ao Secretário de Estado da Casa Civil, informações acerca do projeto para a concessão à iniciativa privada das áreas da cabeceira da Ponte Hercílio Luz.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0002/2021, de autoria do Deputado João Amin, solicitando ao Secretário de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa, informações acerca do atendimento do pleito da OAB/SC em relação a investigações sobre ofensas escritas contra a Advogada Bruna dos Anjos na parede de um dos parlatórios da Penitenciária de Florianópolis.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0003/2021, de autoria do Deputado João Amin, solicitando ao Secretário de Estado da Casa Civil, informações acerca de oxigênio hospitalar no Estado.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0004/2021, de autoria do Deputado João Amin, solicitando ao Secretário de Estado da Educação, informações atualizadas acerca do Pedido de Informação nº 0663.8/2020.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0005/2021, de autoria do Deputado João Amin, solicitando ao Secretário de Estado da Infraestrutura, informações acerca da realização de obras na Serra do Corvo Branco, que encontra-se com péssimas condições de trânsito.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0006/2021, de autoria do Deputado João Amin, solicitando ao Secretário de Estado da Infraestrutura, informações acerca da finalização do procedimento licitatório relacionado à obra de implantação e pavimentação da Rodovia SC-451, trecho entre os Municípios de

Fraiburgo e Frei Rogério, bem como sobre início das obras.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0007/2021, de autoria do Deputado João Amin, solicitando ao Secretário de Estado da Infraestrutura, informações acerca da finalização do procedimento licitatório relacionado à obra de elaboração do projeto de restauração com aumento da capacidade da Rodovia SC-161, trecho do Município de Campo Erê até a divisa com o Estado do Paraná.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0008/2021, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, solicitando ao Secretário de Estado da Casa Civil, informações acerca de providências administrativas tomadas ao que foi sugerido na Indicação nº 1411/2019.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0009/2021, de autoria do Deputado Ismael dos Santos, solicitando, ao Secretário de Estado da Educação, informações acerca da empresa de vigilância contratada pelo Estado para fazer a segurança das escolas.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0010/2021, de autoria do Deputado Ismael dos Santos, solicitando, ao Chefe da Casa Civil, informações acerca do atraso à aprovação dos projetos fotovoltáicos e na vistoria e troca de medidores.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0011/2021, de autoria do Deputado João Amin, solicitando, ao Secretário de Estado da Casa Civil, informações acerca do cumprimento da decisão que determina a instalação de Parlatório Virtual no sistema prisional catarinense.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Deputado João Amin – Peço a palavra, pela ordem.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Concede a palavra ao Deputado João Amin.

DEPUTADO JOÃO AMIN – Solicita que seja colocado microfone na tribuna novamente.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Informa que foi aberta uma exceção no dia da posse, em virtude da Covid, porque não há estrutura para fazer a troca a cada fala de Deputado.

DEPUTADO JOÃO AMIN – Acredita que cada vez mais os Deputados estarão presentes no Plenário, acompanhou a fala do Governador ontem, e quem acompanha as sessões da Câmara e do Senado percebe que é melhor falar da tribuna do que ao lado de outro Deputado, principalmente para aqueles que não conseguem falar com a máscara. Inclusive, a máscara causa dificuldade para ser entendido. Desta forma, faz esta solicitação em público para que possam exercer a sua maneira de *parlar*, de tribunar, falar da tribuna, que é uma das atividades mais essenciais para o exercício do trabalho legislativo. Muito obrigado.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – A Mesa Diretora recebe a solicitação de vossa excelência e vai fazer o possível para que, dentro dos meios seguros, se restabeleça o microfone da tribuna.

Moção n. 0001/2021, de autoria do Deputado Ivan Naatz, cumprimentando o Sócio-Administrador do Imperador Turismo Hotel, Sr. Dêlcio Osório Corrêa, pela dedicação e atuação no desempenho de suas funções frente à referida entidade.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0002/2021, de autoria do Deputado Ivan Naatz, cumprimentando os Soldados Patryck Pacheco da Silveira e Paulo Roberto Bortolini Pereira, lotados no 28º Batalhão da Polícia Militar de Laguna, pela dedicação e atuação no desempenho de suas funções.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0003/2021, de autoria do Deputado Ricardo Alba, cumprimentando a atleta Eduarda Amorim, pelo título de melhor jogadora de handebol da década - 2011-2020, em eleição promovida pelo site Handball Planet.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0004/2021, de autoria do Deputado João Amin, cumprimentando o Doutor Adircélio Ferreira Moraes Júnior, por sua recondução ao cargo de Presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0005/2021, de autoria do Deputado João Amin, cumprimentando a Ordem dos Advogados de Santa Catarina, pela passagem de seus 88 anos.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0006/2021, de autoria do Deputado João Amin, cumprimentando o Doutor Herneus de Nadal, por sua recondução ao cargo de Vice-Presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0007/2021, de autoria do Deputado João Amin, cumprimentando o Doutor José Nei Ascari, por sua eleição para o cargo de Corregedor-Geral do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0008/2021, de autoria do Deputado João Amin, cumprimentando o Paula Ramos Esporte Clube, pela passagem de seu aniversário de 83 anos.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0009/2021, de autoria do Deputado Jair Miotto, manifestando aos Familiares do Senhor Nerbal Tadeu Machado Cardoso, pesar pelo seu falecimento.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0010/2021, de autoria do Deputado Felipe Estevão, cumprimentando os Soldados Denílson Fernandes e Thiago Motta, do 5º Batalhão de Polícia Militar de Tubarão, pelo ato de desprendimento e coragem no cumprimento de seus deveres funcionais.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0011/2021, de autoria do Deputado Felipe Estevão, cumprimentando os Soldados Bortolini e Pacheco, da Polícia Militar do Município de Laguna, pelo ato de bravura no salvamento de uma criança e de um homem, vítimas de afogamento no referido município.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0012/2021, de autoria da Deputada Tati Teixeira, apelando ao Presidente da Câmara dos Deputados Federais e demais autoridades, que promovam conjuntamente, Audiência Pública, a respeito da implantação de novas técnicas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, principalmente quanto a

transformação de energia através da queima do lixo.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0013/2021, de autoria da Deputada Tati Teixeira, apelando ao Governador do Estado, para que intensifique os trâmites para a realização das obras na Serra do Corvo Branco.

Em discussão.

Discutiram a presente matéria os srs.

Deputados Maurício Eskudlark e Volnei Weber.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0014/2021, de autoria do Deputado Nilso Berlanda, cumprimentando o Presidente da Associação Chapecoense de Futebol, pela conquista do título de Campeão da Série B do Campeonato Brasileiro de 2020.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0015/2021, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, manifestando aplauso, aos Bombeiros Militares Sargento Mateus Maciel Batista e Soldado João Ricardo Ferreira da Costa, pelo ato de bravura no incêndio de um apartamento em Balneário Morro dos Conventos na cidade de Araranguá.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0016/2021, de autoria do Deputado Jerry Comper, manifestando aplauso à Círculo S.A. pela passagem dos seus 83 anos de fundação, reconhecendo sua importância para o desenvolvimento econômico do Município de Gaspar e do Estado de Santa Catarina.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0017/2021, de autoria da Deputada Paulinha, manifestando aplauso à Senhora Bruna Tomaselli, que representará o país na W-Series primeira categoria mundial de monopostos exclusiva para mulheres.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0018/2021, de autoria do Deputado Jessé Lopes, manifestando aplauso aos policiais Soldado Bortolini e Soldado Pacheco, do 28º Batalhão da Polícia Militar de Laguna que salvaram a vida de um adulto e uma criança que estavam em risco de afogamento.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0019/2021, de autoria do Deputado Jessé Lopes, manifestando aplauso aos Policiais Militares da Guarnição Especial de Imbituba, que salvaram a vida de um adolescente de 12 anos que tentou cometer suicídio.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0020/2021, de autoria do Deputado Jessé Lopes, manifestando aplauso aos Agentes do Batalhão de Operações Policiais Especiais de Santa Catarina, Sargento Januário e Soldado Strey, que salvaram a vida de um jovem que se encontrava sem sinais vitais em sua residência no município de São José.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0021/2021, de autoria do Deputado Jessé Lopes, manifestando aplausos à atleta Blumenauense Duda Amorim, que foi eleita a melhor jogadora de Handebol do mundo na década.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Requerimento n. 0001/2021, de autoria do Deputado Jair Miotto, solicitando, ao Secretário da Infraestrutura do Estado de Santa Catarina, informações acerca das medidas tomadas para liberação da BR-280 entre o KM 179 até o KM 220.

Em discussão.

Discutiu a presente matéria o sr. Deputado Jair Miotto.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 0004/2021, de autoria do Deputado Ivan Naatz, solicitando ao Diretor-Presidente da Celesc, informações acerca do projeto de energia solar fotovoltaica.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 0007/2021, de autoria do Deputado Jair Miotto, solicitando ao Diretor do Departamento Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor de Santa Catarina, informações acerca do recebimento na conta de aposentados, sem sua autorização, de empréstimos consignados.

Em discussão.

Discutiu a presente matéria o sr. Deputado Jair Miotto.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 0010/2021, de autoria da Deputada Tati Teixeira, solicitando

ao Governo do Estado, informações acerca de idosos residentes no Estado, bem como, Instituições de Longa Permanência e programas governamentais de proteção ao idoso catarinense.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Senhoras Deputadas e Senhores Deputados.

(Passa a ler)

“Como é do conhecimento de vossas excelências, tramitam na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Florianópolis inquéritos em face do Deputado Estadual Julio Garcia.

No dia 20 de janeiro, a Assembleia Legislativa foi intimada acerca da decisão nos autos do processo 5014437-42.2020.4.04.7200, que determinou a aplicação das medidas cautelares de prisão preventiva e afastamento do cargo de deputado estadual, com suspensão do mandato parlamentar.

A decisão judicial intimou a Assembleia para que procedesse à deliberação prevista no artigo 42, § 2º da Constituição Estadual, exclusivamente, em relação à prisão.

Em votação realizada no dia 21 de janeiro, a Assembleia Legislativa decidiu revogação da prisão preventiva e das medidas cautelares de suspensão do mandato parlamentar e afastamento da Presidência da Casa Legislativa. Fundamentou-se no entendimento vinculante do Pleno do Supremo Tribunal Federal, firmado nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 5526, de 2017, que determinou que *‘os autos da prisão em flagrante delito por crime inafiançável ou a decisão judicial de imposição de medidas cautelares que impossibilitem, direta ou indiretamente, o pleno e regular exercício do mandato parlamentar e de suas funções legislativas, serão remetidos dentro de vinte e quatro horas a Casa respectiva, nos termos do § 2º do artigo 53 da Constituição Federal, para que, pelo voto nominal e aberto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão ou a medida cautelar’*.

Amparada na autoridade da decisão emanada pelo Supremo Tribunal Federal, a Alesc publicou a Resolução n. 001/2021, que sustou a decisão judicial e revogou as cautelares impostas.

Cientificada da decisão adotada pelo Poder Legislativo Catarinense, a Juíza Federal Substituta não conheceu dos efeitos da Resolução no que tange às cautelares de afastamento do mandato parlamentar e da Presidência da Casa. A revogação da prisão foi reconhecida, contudo, a liberdade do parlamentar permaneceu cerceada em virtude de novo mandado de prisão preventiva, emitido nos autos do processo 5022520-47.2020.4.04.7200.

No dia 26 de janeiro, a Alesc foi formalmente intimada do novo mandado, emitido no processo 5022520-47.2020.4.04.7200, para que procedesse à nova votação, para fins de deliberação acerca da prisão preventiva decretada.

Portanto, em cumprimento ao previsto no artigo 42, § 2º da Constituição Estadual, e diante da intimação judicial feita a esta Casa para ‘que, pelo voto da maioria dos

seus membros, resolva sobre prisão’, faz-se necessário que a Assembleia Legislativa de Santa Catarina efetue a votação, em plenário, acerca do projeto de Resolução, cuja leitura faça em seguida.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0002.3/2021

Origem – Legislativo

Autor – Mesa Diretora

Fica sustada e revogada a prisão preventiva decretada pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Florianópolis, nos autos nº 5022520-47.2020.4.04.7200/SC.

[...]

Ressalto que está sendo colocado à deliberação de vossas excelências, após acordo de Líderes, juntamente com a Mesa Diretora desta Casa, exclusivamente, a votação acerca da revogação ou não da prisão preventiva determinada no bojo do processo 5022520-47.2020.4.04.7200. As cautelares de afastamento do cargo *não são alvo desta votação*, eis que atualmente estão *sub judice*, em discussão junto à Reclamação n. 45610, em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal, sob relatoria do Ministro Edson Fachin.”

Abro a discussão e a votação, em turno único, pelo processo nominal, do Projeto de Resolução Nº 002/2021, que susta e revoga a prisão preventiva decretada pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Florianópolis, nos autos Nº 5022520-47.2020.4.04.7200/SC.

Está em discussão.

Deputado Ismael dos Santos – Peço a palavra, pela ordem.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Com a palavra, o sr. Deputado Ismael dos Santos.

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS – Só para entender o formato da votação, se o debate será quando da votação, deputado por deputado, eu se efetivamente haverá um preâmbulo antes da votação.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Haverá discussão sobre o enunciado que foi lido por esta Presidência há poucos instantes.

Deputado Marcos Vieira – Peço a palavra, pela ordem.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Com a palavra, o sr. Deputado Marcos Vieira.

DEPUTADO MARCOS VIEIRA – Cumprimento o senhor Presidente Mauro de Nadal, as senhoras Deputadas e os senhores Deputados.

O Deputado Mauro de Nadal fez a leitura do Decreto Legislativo objeto desta discussão e da votação, evidentemente.

Mas eu quero me dirigir aos senhores Deputados no intuito de esclarecer um pouco mais o que acabou de falar o nosso Presidente, Deputado Mauro de Nadal. Na verdade, foram dois mandados de prisão, com medidas cautelares anexadas a esses mandados de prisão. Quanto ao primeiro mandado de prisão, com as medidas cautelares, a Assembleia deliberou, em sessão numa sexta-feira, sobre a revogação da prisão preventiva, e também sobre o cancelamento das cautelares.

Comunicou a Sua Excelência, a senhora Juíza, a respeito da decisão. Vamos por parte. A senhora Juíza acatou a revogação da prisão preventiva, mas não acatou parte da deliberação, quanto às medidas cautelares. A Assembleia Legislativa, por intermédio da sua Procuradoria, fez uma reclamação ao Supremo Tribunal Federal, tendo em vista o não

acatamento, por parte da Juíza, também do relaxamento da revogação das medidas cautelares.

A Ministra Rosa Weber, vice-Presidente do Supremo, em razão do recesso, coube a ela dar o despacho. Ela manteve a decisão da Juíza no que diz respeito às medidas cautelares porque somente as medidas cautelares foram objeto da reclamação por parte da Assembleia Legislativa. Mas a Ministra não entrou no mérito da reclamação, por entender que, no mérito, quem tem que decidir é o Ministro relator do processo, que é o Ministro Fachin. Mas em nenhum momento a Ministra Rosa Weber tocou ou fez referência quanto à revogação da prisão.

Tanto é verdade, que a própria Juíza aceitou a decisão da Assembleia quanto à revogação da prisão. Quando foi feito esse comunicado da revogação da prisão com as cautelares à senhora Juíza, ela já tinha emitido um segundo mandado de prisão contra o nosso Presidente, também com as mesmas medidas cautelares anexadas a este mandado de prisão. Então, se de um lado nós revogamos a prisão do primeiro mandado, estava chegando na casa do Presidente o segundo mandado de prisão.

O que nós estamos deliberando hoje, ou que vamos deliberar hoje, aqui, é somente quanto à prisão ao segundo mandado de prisão preventiva, absolutamente mais nada. Até porque não cabe, nós, nesse momento, deliberarmos sobre as medidas cautelares do segundo mandado de prisão, porque estas estão judicializadas no Supremo Tribunal Federal. Nós não podemos deliberar. Então, nós temos que deliberar somente sobre o mandado de prisão, e isso o nosso Presidente Mauro de Nadal está deixando bem claro, a decisão que o Plenário da Assembleia Legislativa tomará na tarde de hoje é: revoga ou não a prisão. Mas estão mantidas as medidas cautelares por estarem judicializadas no Supremo Tribunal Federal.

Então, senhor Presidente, eu quis fazer este esclarecimento para que, se eventualmente, algum dos senhores Deputados e senhoras Deputadas tenham dúvidas, se possa suprir isso. E o meu voto, senhor Presidente, será pela revogação da prisão preventiva.

Deputado Ismael dos Santos – Peço a palavra, pela ordem.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Concedo a palavra ao sr. Deputado Ismael dos Santos.

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS – Senhor Presidente, senhores Deputados, senhoras Deputadas, eu me sinto, Deputado Marcos Vieira, absolutamente contemplado com as suas explicações, mas na condição de líder da Bancada do PSD cabe-me breves considerações, comentários. Participamos da reunião de líderes nesta manhã, e de fato, senhor Presidente, eu acho que uma palavrinha se destacou hoje pela manhã, nós estamos sendo provocados. E aqui não é a etimologia literal da palavra, mas eu vou para o campo semântico, jurídico, provocados, apropriando-me desse termo, para essa segunda votação. Perfeitamente. Como já bem explicou o Deputado Marcos Vieira.

Eu entendo, sr. Presidente, srs. Deputados, que quando cada um de nós que aqui chegou, enquanto Deputado eleito, nós nos tornamos a voz do povo. Mas não só isso, sobretudo nós nos tornamos também um fiscal

do Executivo e um guardião da lei, a Constituição Federal, a Constituição Estadual, o Regimento Interno desta Casa. Pois bem, todos nós sabemos que pesa sobre os ombros do Deputado Julio Garcia uma acusação, e para tanto ele está sendo investigado, será devidamente processado e o veredicto será dado ao final, sendo garantido a ele todas as condições de ampla defesa.

Mas o que vale aqui, hoje, nesta tarde, é nós destacarmos, Deputado Marcos Vieira, a independência dos Poderes. Neste caso, do Judiciário e do Legislativo, e sobretudo, também, a imunidade parlamentar, os ritos e foros processuais que devem ser os responsáveis neste julgamento.

Referindo-me à primeira votação, senhor Presidente, senhores Deputados, pela maioria dos Deputados, em manter o Deputado Julio no seu cargo, que nada tem a ver com o acobertamento ou defesa dos seus Pares, até porque todos os brasileiros são considerados inocentes, até o trânsito em julgado da decisão condenatória e, portanto, se não temos uma condenação que possa ser reformada, temos um impasse jurídico aqui. Isso vale para todos, independente de cargo ou classe social.

E o que eu gostaria, sr. Presidente, é destacar a nossa relação com a opinião pública, porque aqui ninguém está sendo conivente com erros cometidos, de forma alguma, aliás, se houvessem erros, os mesmos devem ser pagos com o rigor da lei, ao findar o processo, com todas as provas, e as alegações concretas. Agora, o que não se pode admitir, neste momento, é a falta do devido processo legal. Portanto, o que votaremos nesta tarde será precisamente o que a Juíza, em tela, aguarda de nós. Isto é, enquanto esperamos, em paralelo, o desfecho desta pauta, como bem disse o Deputado Marcos Vieira, lá no STF, nós vamos fazer a nossa parte. Tudo ao seu tempo, como prevê a lei.

Portanto, e aqui como líder da Bancada, acredito poder representar todos os membros do PSD, nós votamos com a proposição exarada pela Mesa Diretora desta Casa, votamos de acordo com o que foi devidamente anunciado por vossa excelência. Muito obrigado.

Deputado Milton Hobus – Peço a palavra, pela ordem.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Concedo a palavra aos sr. Deputado Milton Hobus.

DEPUTADO MILTON HOBUS – Sr. Presidente, colegas Deputados, aqueles que nós acompanham. Quero aproveitar a oportunidade para solenemente cumprimentá-lo pela eleição unânime como Presidente da nossa Casa.

Senhores Deputados, senhoras Deputadas, eu confesso que tem certas coisas que estão acontecendo no nosso País, no âmbito do Judiciário e da imprensa, ou parte da imprensa, ou alguns indivíduos da imprensa, que parece-me que se perdeu toda a noção dos direitos constitucionais. Ora, nós somos uma Casa de Leis, aqui, e nós temos que defender a lei.

Um Juiz, quando aplica uma sentença, ele tem que se ater às leis, isso é para todos nós. Um jornalista, quando ele faz uma acusação, como esta Casa foi alvo, após termos votado o primeiro pedido de prisão, que se trata da segunda denúncia, que não teve nenhum fato novo, foi da segunda denúncia, nos colocando como se nós fôssemos os

bandidos por estarmos aqui relaxando a prisão de alguém que havia sido condenado.

Ora, a Constituição é clara, todo cidadão tem direito a ampla defesa. Existem critérios para prisão preventiva durante um processo investigatório, e eu quero crer que, neste processo investigatório que nós estamos falando, se lá, quando aconteceu a primeira denúncia, que é o que nós estamos votando hoje, um pedido de prisão retroativo à primeira denúncia. Essa é a grande verdade, porque a segunda parte que incorporou, e que daí veio este pedido de prisão para as pessoas, trata-se do mesmo processo denunciado lá no ano passado. E não houve nenhum pedido de prisão. Que fato novo aconteceu? Absolutamente nada. Parece um pouco de (inaudível), um direcionamento por uma pessoa, que inclusive era Chefe de um dos Poderes do Estado de Santa Catarina, o que é mais grave ainda.

Um cidadão normal, que não ocupasse nenhum cargo eletivo, que tem lá os seus critérios para o pedido de prisão preventiva. Um cidadão normal só poderia ser preso, preventivamente, se ele tivesse de fato tido um flagrante delito, se ele tivesse de fato, atrapalhando as investigações, fato que todos nós sabemos que não aconteceu.

Então, senhoras e senhores, aqui nós estamos a votar algo que é o direito de cada cidadão, o direito de ampla defesa. Eu ouvi pessoas dizendo que defendem a prisão na primeira instância. Não existe primeira instância aqui. Não foi julgado, não teve direito à defesa ainda. E só uma denúncia, que vai correr todos os trâmites judiciais. E por simetria, isso vai acabar acontecendo depois, quando for julgado o mérito, porque já existe súmula disso, nenhum Parlamentar pode ser preso senão em flagrante delito, e isso não aconteceu.

Então, o que nós estamos pedindo aqui, hoje, é o voto da justiça, que a própria Juíza, nos seus autos, nos provocou. Ela sabe que nós podemos fazer isso, que nós temos autoridade para isso, eu não sei nem porque ela nos provocou. Ela não deveria, talvez, ter pedido esse pedido de prisão preventiva.

Por isso, o meu voto é muito claro, o meu voto é para que se revogue esse pedido de prisão, e faço este apelo aos nobres Colegas porque amanhã pode ser qualquer um de nós, assim como foi com o ex-Reitor da nossa Universidade Federal, que, ao final do inquérito, todos nós sabemos o resultado. Muito obrigado.

Deputado Maurício Eskudlark – Peço a palavra, pela ordem.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Concedo a palavra ao sr. Deputado Maurício Eskudlark

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK – Sr. Presidente, srs. Deputados, eu tenho mais de 30 anos como Delegado de Polícia. Pedi muitas prisões preventivas, fiz muitos flagrantes. Sempre tomei um zelo muito grande com a liberdade das pessoas e com o trauma que uma prisão injusta pode provocar na vida de uma pessoa, como provocou no caso do reitor da Universidade Federal de Santa Catarina.

Eu sei o que é a Polícia chegar em uma residência, onde uma família de bem de repente vê a sua honra sendo ultrajada e o quanto isso pesa. Mesmo quando um dos responsáveis seja autor de algum crime, a família já sofre. Imagina numa prisão injusta.

A prisão só pode ocorrer depois da condenação. Nós recebemos a segunda carta da defesa do Deputado Julio Garcia ao Parlamento estadual, do escritório Abreu & Silva, que todos os Deputados, acredito, receberam, explicando fundamentar na legislação a ilegalidade dessa prisão. Nós não podemos homologar, como foi dito aqui, que nós não estamos dizendo se é inocente ou é culpado, nós queremos que a justiça seja feita. Mas se tem indícios para receber uma denúncia para acusar, então recebe, deixa a outra parte se manifestar, ouve testemunhas de acusação, de defesa, e depois faz o julgamento.

Eu confesso, e abrindo no Google sobre a prisão do Reitor. Aquele Reitor, o Cancellier, se suicidou por causa da prisão. Um homem com 34 anos de exercício da atividade de professor da Universidade Federal, com uma casa humilde, um carrinho velho, de repente saiu nas manchetes de jornais acusado por milhões que teriam sido desviados, e depois vou ler aqui, o processo foi arquivado sem provas, mas ele foi preso pela mesma Juíza, por coincidência, e proibido de entrar na Universidade Federal. E ele diz que, quando ele recebeu esta decisão, ali estava a sentença de morte dele.

Ele não admitia encarar os seus alunos, encarar os seus vizinhos, com aquela acusação e com aquele pré-julgamento. Jogando no Google, aqui, vou ler só algumas manchetes para ver. "O Suicídio do Reitor para quem prisão foi ultraje e sentença de morte." "Reitor da Universidade Federal é preso em operação da Polícia Federal que investiga desvio de recurso".

Falaram um milhão, como se fossem todos aqueles recursos utilizados naquelas bolsas, naqueles cursos, fossem ali da Universidade Federal. Aqui uma manchete que chama atenção, dentro do que eu falei. "Filho de Reitor da Universidade Federal teme prisão". Veja o pavor que uma decisão impensada, não fundamentada, pode causar. O filho do Reitor diz que é difícil não sentir medo. Se o pai inocente foi preso e já pré-julgado, o que é que custa prender mais alguém da família.

Daí para a frente, mais algum tempo: "Sem provas Polícia Federal encerra inquérito que levou o Reitor Cancellier ao suicídio. E agora, quem é que vai dizer para ele e pedir desculpas, que aquela foi uma atitude errada. Será que a Juíza vai fazer um alvará para ele, comunicar o Cancellier que aquele processo foi arquivado, que não tinha provas. "Morte do Reitor completa um ano". "Filho de Reitor teme prisão". Tudo sobre a prisão e os absurdos que ocorreram com aquela prisão. E que eu, é similar, e por coincidência a mesma Juíza. No jornal O Brasil, "Suicídio de Reitor completa um ano sem responsabilizações." E depois foi arquivado!

Ninguém aqui está fazendo pré-julgamento, nós queremos que, se tem prova, que ela não poderia decretar a prisão, ela não tem essa competência, é Juíza de primeira instância. Nós queremos que, se ela entende que tem, então faça o processo legal. Ou a Juíza não acredita na Justiça? Se ela não acredita e quer fazer um pré-julgamento e condenar de qualquer jeito?!

O Deputado Ricardo Alba é da Justiça, acompanha, foi intimar quantas pessoas, e sabe o trauma de uma pessoa sendo intimada, e muito mais de algo que não deve. Então, julga, ouve as provas, e se

condenar, pode vir aqui que nós vamos endossar. Mas agora, da forma que está, totalmente equivocado, e temos que votar pela revogação deste ato. Muito obrigado!

Deputado João Amin – Peço a palavra, pela ordem.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Concedo a palavra ao sr. Deputado João Amin.

DEPUTADO JOÃO AMIN – Senhor Presidente, senhores Deputados, público que nos assiste. É uma matéria muito séria, e confesso a todos vocês, é o segundo voto mais difícil da minha vida, o primeiro foi aquele do mês de janeiro. Porque tecnicamente, eu que não sou formado em direito, é até simples de se explicar: o Deputado Julio não foi preso em flagrante, ele não é denunciado, ele não é réu e ele não é condenado. E nós, hoje, estamos discutindo, o que era para termos discutido ainda em janeiro, apenas única e exclusivamente a prisão de um Parlamentar que tem imunidade.

Hoje, que bom que esse entendimento imperou. A decisão da Juíza é clara nisso, pelo menos a primeira decisão, aquela de 635 páginas, até porque eu ainda não tive acesso à segunda decisão. Nós tivemos acesso ao ofício.

Outro ponto que eu gostaria de ressaltar, nessa complexidade que é explicar um voto desse, ou é fácil explicar um voto desse? Desde que a gente votou, e não foi sexta-feira, Deputado Marcos, foi quinta, todos nós tivemos que explicar, para outros Deputados, eu recebi ligação de outros Deputados, para quando eu fui na padaria, fui cobrado, para a sociedade que vota na gente. Estamos aqui por causa do voto, não fizemos concurso para ser Deputado, a gente está Deputado.

E o público, a imprensa, com todo respeito, tem parte do público e da imprensa que não entende isso. Uns não vão querer entender nunca, e outros vão nos cobrar, e nós temos que ser cobrados mesmo, a gente está aqui para ser cobrado. Eu não estou culpando ninguém.

Agora, eu vou até pedir desculpas para quem já vem me ouvindo desde a reunião de líderes, de janeiro, eu não tive a oportunidade de participar da reunião de líderes hoje, mas participei da reunião de Líderes em janeiro, discuti na CCJ, discuti no Plenário, e agora, talvez eu seja um pouco repetitivo. Eu peço desculpas.

Em nenhum momento, pelo menos eu, votei no outro projeto, sobre a seguinte frase: "aplicando-lhes idêntica disposição a eventuais decisões judiciais decorrentes dos mesmos fatos". Eu não votei nisso, pode ter passado despercebido, eu posso ter sido não tão atento, mas isso, quando eu li, eu me surpreendi. E eu fui voto vencido na CCJ, fui voto vencido no Plenário. Na verdade, no Plenário, nem fui voto vencido, quando eu vi que eu iria perder, eu só deixei registrado o meu voto e acompanhei a maioria.

Sobre as cautelares, nós não podíamos votar mandato e presidência da Assembleia na época, a Juíza nos proibiu. A decisão judicial, não sou formado em Direito, ou se cumpre ou se recorre. Não pode se afrontar. Então foram erros... Fora o processo açodado.

A Justiça determina que em 24h se encaminhe à Assembleia, não manda a Assembleia se manifestar em 24h. Não manda!

Então, toda essa complexidade faz com que a gente esteja aqui, agora, num momento difícil. Ninguém está achando fácil votar isso. Eu nunca fiz parte de Conselho de Ética! Julgar! Parece que a gente está julgando um Colega! É ruim, isso!

Então eu peço, primeiro vou ter que pedir os meus dez minutos regimentais, Deputado Mauro de Nadal, para terminar o meu raciocínio. Já fui atrapalhado no meu outro voto, no meu raciocínio, não quero ser atrapalhado novamente.

A gente tem que preservar as instituições. Provocar é muito ruim, as instituições. Não cabe a nós, como membro de um Parlamento, provocar outras instituições. Cabe a nós nos atermos aos fatos, e os fatos são...

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Vossa Excelência tem mais cinco minutos para a conclusão.

DEPUTADO JOÃO AMIN – Sem cautelares, analisarmos o ofício que a Juíza encaminhou à Assembleia sobre a decisão da segunda prisão, e preservar os direitos, não de um Parlamentar, ou que a imunidade parlamentar dá a um Parlamentar, cabe a gente preservar a nossa Constituição.

O segundo parágrafo do art. 42 da nossa Constituição Estadual, assim como a Constituição Federal determina: temos que analisar a prisão. E finalizando a minha fala, o raciocínio ele é lógico: ele, Deputado Julio, não é réu; ele não foi condenado; sequer foi denunciado.

Por isso, o meu voto vai ser a favor do Projeto de Resolução, mas eu faço ainda, e repito esses apontamentos que fiz agora. Não nos deram 24h para decidir; não estamos aqui discutindo mandato nem presidência, agora mesmo não ia ser discutido presidência como em janeiro; e que a gente, se qualquer Parlamentar, se a Procuradoria da Casa, que eu acredito que tenha legitimidade, que os próprios advogados do Deputado Julio não tiverem concordância com uma decisão judicial expressa, clara, em negrito. A decisão, quando nos proíbe discutir mandato e presidência está em negrito, isso a primeira. E agora, o mandato, ela está em negrito, a Juíza federal fala: em que pese a ciência deva ser dada em relação tanto à prisão ora decretada, quanto às medidas cautelares, impõe-se ressaltar que apenas a prisão pode ser resolvida pela Casa Parlamentar.

É claro isso! Não se provoca, não se instiga um outro. Se recorre ou se cumpre. E se a Assembleia focar nisso, a gente vai estar sendo correto. É excelente essa discussão aqui, hoje, mesmo não sendo fácil, mesmo sendo muito difícil, é a gente não repetir o mesmo erro. Todos nós, ou por desatenção ou por qualquer motivo que seja, não repetir o erro é muito bom, principalmente quando a gente aprende com o erro que cometeu. Muito obrigado.

Deputado Kennedy Nunes – Peço a palavra, pela ordem.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Concedo a palavra ao sr. Deputado Kennedy Nunes.

DEPUTADO KENNEDY NUNES – Eu só gostaria, até porque no outro projeto eu fui o relator na CCJ, de colocar algumas coisas, com todo respeito ao Deputado João Amin, por que nós, no outro, fizemos em 24h. Num processo parecido, no Rio de Janeiro, a Ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal determinou

que a Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro fizesse a votação em 24h. Então, como é um caso *sui generis*, nós nunca tivemos passado, a Procuradoria da Casa tentou buscar este embasamento do que já havia.

Mas se a gente for olhar a questão do que diz, a Constituição Estadual dá o prazo de 24 para a Magistrada comunicar a Casa. Neste segundo mandado, Deputado Maurício Eskudlark, que nós estamos votando agora, ela deu, ela despachou dia 21. Então, ela tinha que mandar para a Casa, Deputado Jerry, dia 22. Ela mandou para cá dia 26. Então, portanto, se é por questão de prazo, essa é a realidade. Só para colocar os fatos.

Então, só para colocar dessa questão do Rio de Janeiro, que nós tomamos por base a decisão da Ministra Cármen Lúcia, que deu um prazo de 24h para que o Rio de Janeiro votasse exatamente o que nós estamos votando hoje. Muito obrigado.

Deputado João Amin – Peço a palavra, pela ordem.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Concedo a palavra, pela ordem, ao sr. Deputado João Amin.

DEPUTADO JOÃO AMIN – Deputado Kennedy, eu não o mencionei... Menos de 24h foi um acordo de Mesa, foi uma reunião de Mesa, depois comunicado à liderança. E foi feito reunião da liderança. Se começarmos esta discussão aqui, vamos retomar uma discussão que a gente não concorda até agora. Então, eu não o mencionei, fui até polido para não mencionar, e eu não aceito essa sua explicação, tanto que estamos aqui votando pela segunda vez, com mais prazo, com muito mais prazo de 24h. Muito maior o prazo de 24h. Sete dias.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – É que nós temos agora um fato novo, nós temos uma ação judicial no STF, a qual está *sub judice*, por isso que este prazo, nós esperávamos até sexta-feira para que ele fosse julgado na sexta-feira. Chegamos na segunda-feira, não tinha Mesa Diretora, foi eleita à tarde. Ontem foram abertos os trabalhos, então hoje é o nosso primeiro dia de trabalho, Deputado João Amin.

DEPUTADO JOÃO AMIN – Nós temos uma reclamação no STF, também, por parte da Assembleia, e poderíamos aguardar.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – É esta que eu me refiro. Mas é em cautelar, ela não se refere ao relaxamento da prisão. E no primeiro processo.

DEPUTADO JOÃO AMIN – Isso é um entendimento jurídico, se ficarmos aqui, vamos ficar o dia inteiro!

Deputado Ivan Naatz – Peço a palavra, pela ordem.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Concede a palavra ao sr. Deputado Ivan Naatz.

DEPUTADO IVAN NAATZ – Na verdade eu queria participar da discussão, senhores Deputados, boa tarde. Da mesma forma que fiz, hoje, na reunião de líderes.

Eu concordo plenamente com o Deputado João Amin, quero corroborar as palavras do Deputado João Amin com relação ao passado, ao que passou. Já foi dito isso, a Assembleia Legislativa acelerou o processo e não permitiu o debate que a Assembleia tinha que fazer no momento adequado.

Naquele momento, senhores Deputados, a gente permitiu a nomeação de um relator da CCJ, o Deputado Kennedy Nunes

fez o voto, apresentou as razões do voto, o voto foi discutido na CCJ, houve dois votos divergentes, o meu e do Deputado João Amin, por razões jurídicas, que depois foram confirmadas pelo Supremo Tribunal Federal, e o processo foi para o Parlamento, foi para o Plenário, o Projeto de Decreto Legislativo foi para o Plenário praticamente sem nenhum acompanhamento dos colegas Deputados. E repito o que disse o Deputado João Amin, aquela parte no salvo conduto, ninguém discutiu, e eu também não votei aquilo. Não votei aquilo porque não li, porque não foi lido. O que foi feito às pressas. E o fundamento jurídico não nunca pode ser feito às pressas. A gente nunca faz, eu estou aqui no meu escritório de advocacia, neste momento, mas nunca se faz nada às pressas, no Direito. É porque a pressa é um desastre.

Eu disse na reunião de líderes que a gente deve aguardar a decisão do Ministro Fachin, porque se o Ministro Fachin referendar as razões da Assembleia Legislativa, que eu desconheço, eu desconheço, está resolvido o problema e o Supremo ajuda a Assembleia a enfrentar esse desafio.

Então, o primeiro ponto, a gente devia aguardar a decisão do Fachin. O segundo ponto, eu entendo, com a *venia* dos colegas, que a Assembleia Legislativa não pode, não deveria, pelo menos, fazer a discussão do Decreto Legislativo sem passar pela CCJ. Por quê? Porque as razões jurídicas da manutenção ou não do Decreto Legislativo devem ser subscritas, escritas, devem ser debatidas dentro da CCJ. E essas razões são quais? A prisão em flagrante? A primeira instância, a prisão em primeira instância? O requerimento do preso, o preso requereu? Quais as razões de votar o Decreto Legislativo? Estas razões, cada Deputado tem a sua, e juridicamente não deve ser assim. Juridicamente, a gente deveria votar o parecer da CCJ. Porque eu não conheço o decreto prisional, eu não conheço as razões do decreto prisional, eu não conheço as razões que a Assembleia usou para ir ao Supremo. Eu não conheço as razões do ofício. Então, como eu posso fazer um voto?

Eu entendo que não há flagrante e por isso a prisão é ilegal, mas eu preciso ver isso escrito num voto, eu preciso ver isso debatido na CCJ, eu preciso ver isso escrito nas razões. Por quê? Porque quando o Decreto, a decisão do Decreto for oficiada à Juíza, ela vai ter que estar substanciada em argumentos. E o Decreto vai para lá sim ou não, não tem argumentos. Porque a CCJ não constituiu esse argumento físico. Físico, papel, razões escritas. Isso se faz dentro da CCJ, não aqui no Parlamento.

Eu ouvi a manifestação dos nossos Colegas, se fala muito da morte do Reitor, da prisão do Reitor. No Brasil se prende centenas de pessoas injustamente todos os dias. Todos os dias, se prende pessoas injustamente neste País. Eu já fiz mais de uma centena de *habeas corpus* em defesa de pobre, de favelado, de empresário, de microempresário, de empreendedor, de pai de família, porque o Estado tem uma coisa chamada perseguição.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Vossa Excelência tem mais cinco minutos para a conclusão.

DEPUTADO IVAN NAATZ – Então, volto, perseguição penal é o direito que o Estado tem de perseguir as pessoas. Então, qualquer pessoa pode ser perseguida pelo Estado. Qualquer pessoa, isso é um direito que

o Estado tem. E qualquer pessoa tem o direito de se defender dessa perseguição. Mas eu acredito, srs. Deputados, que a Assembleia Legislativa não pode encaminhar a discussão do Decreto Legislativo, nesse fato específico, ainda que o Regimento permita, sem o voto da CCJ. O voto escrito da CCJ, porque é o voto escrito da CCJ que vai ser colocado no Plenário e vai ser discutido com os Deputados, e vai ser a razão que vai ser levada para a Juíza. Porque se nós votarmos no Parlamento o Decreto, sem razão jurídica, o Decreto fica nulo, porque a Assembleia não discutiu juridicamente o fato pelo qual a prisão é ilegal.

Talvez, eu estou tentando me fazer entender que sem a discussão na CCJ, o Decreto, por si só, não pode ser avaliado pelo Plenário, porque o Plenário não pode justificar as razões da ilegalidade da prisão sem as razões da prisão. Porque eu vejo que cada Deputado tem as suas próprias razões e isso, juridicamente, é inadmissível.

Então, registro esta manifestação para dizer que sem o voto da CCJ o Plenário não pode analisar o Decreto, ou seja, o ofício expedido pela Juíza e posteriormente expedir o decreto legislativo de soltura do Deputado Julio Garcia. Essas são as minhas razões, sr. Presidente. Muito obrigado.

Deputado Marcos Vieira – Peço a palavra, pela ordem, para uma questão de ordem.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Concedo a palavra ao sr. Deputado Marcos Vieira.

DEPUTADO MARCOS VIEIRA – Para fins de esclarecimentos.

Tivemos o processo da pandemia iniciado em Santa Catarina. Esta Casa baixou um decreto legislativo sem a ouvida da CCJ constituída. Foram os líderes e a Mesa Diretora que decidiram enviar ao Plenário o Decreto Legislativo, criando a Comissão Especial e decretando estado de calamidade pública em Santa Catarina.

Votou-se aqui, sr. Presidente, cerca de mais de 30 projetos de lei sem qualquer análise de nenhuma comissão de mérito, que já estavam constituídas. Veio direto para Plenário.

Inclusive, lembro-me de uma proposição que tinha cinco projetos de lei. O primeiro projeto de lei era de autoria do eminente Deputado Luiz Fernando Vampiro, e todas as outras proposições, o Plenário as anexou ao mais antigo, que foi o do Deputado Luiz Fernando Vampiro.

Então, o Plenário é soberano, mas sobretudo decisão de líderes é sempre extrarregimental, não vejo qualquer problema. Ademais, eu quero crer que em certa parte da fala do eminente Deputado Ivan Naatz, sua excelência deve ter cometido um equívoco quando disse que não cabe a esta Casa discutir, votar o Decreto Legislativo que diz respeito ao segundo mandado de prisão preventiva, porque tudo está no Supremo.

Deputado Ivan Naatz, o que está no Supremo Tribunal Federal é somente a parte que diz, não da prisão, mas a parte das medidas cautelares. Somente isso é que está no Supremo Tribunal Federal. Ora, se o Supremo Tribunal Federal acatar ou aceitar a reclamação da Assembleia Legislativa, caem as medidas coercitivas, mas ficam o segundo mandado de prisão, e o Deputado Julio continua preso. E mesmo assim ele não poderá voltar para a Assembleia Legislativa na

condição de Deputado. Por quê? Porque está em prisão domiciliar.

Então, senhores Deputados, vou dizer a vossas excelências, esqueçam neste momento as medidas coercitivas, que elas não estão em discussão e não estão em votação no dia de hoje. Não será votado, nem discutido. O que está sendo discutido é o Decreto Legislativo que trata da prisão preventiva, somente isso, absolutamente isso.

Agora, se o Ministro Fachin acatar e decidir favoravelmente a favor da reclamação feita pela Assembleia Legislativa no que diz a medida coercitiva...

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Vossa Excelência tem mais 30 segundos para a conclusão.

DEPUTADO MARCOS VIEIRA – Então, se o Ministro Fachin decidir em acatar a reclamação no que diz respeito às medidas coercitivas, então as medidas coercitivas do segundo mandado também vão deixar de existir. Mas nós temos que deliberar, sim, sobre o pedido de prisão preventiva, e esta é competência constitucional, federal e estadual da Assembleia Legislativa, até porque, srs. Deputados, para a Juíza não vai todo o processo, da mesma forma como nós aprovamos o projeto de lei, vai o autógrafo. Todo o processo físico, das comissões e outros ficam aqui arquivados na Assembleia Legislativa.

Deputada Ana Campagnolo – Peço a palavra, pela ordem.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Concedo a palavra à sra. Deputada Ana Campagnolo.

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO – Senhores, eu ouvi atentamente o que disseram os deputados Marcos Vieira, Ismael dos Santos, o delegado Maurício Eskudlark, os colegas Amin e o Deputado Ivan Naatz, com quem eu tenho bastante concordância. Inclusive, com aquilo que foi dito pelo Deputado Amin e pelo Deputado Maurício.

Mas nós discutimos isso na reunião de líderes, já discutimos anteriormente na primeira ocasião em que tivemos que votar as medidas cautelares, e o povo que nos ouve, nos escuta, não teve esse mesmo tempo para ouvir estes argumentos que nós temos aqui, essas discussões jurídicas. Eles não têm, os nossos eleitores, os mesmos assessores jurídicos que nós temos, não têm uma Procuradoria da Casa para consultar.

E o que fica lá fora, principalmente por algum enviesamento midiático, é que nós estamos aqui decidindo quem é a favor de corrupção e quem é contra; quem é a favor de soltar bandido, quem é contra; quem vota não é porque quer acabar com a bandidagem; e quem vota sim é porque é conivente com corrupção. Basicamente é isso que está chegando para o nosso eleitor.

E eu, como líder do PSL, concordo em muitas partes com o líder PL, Deputado Ivan Naatz, e o nosso bloco, conversando, teve dificuldade de chegar num consenso. E se nós, como Deputados, tivemos essa dificuldade, imaginem os senhores, o eleitor para entender o que está acontecendo.

Desta forma, eu gostaria apenas de antecipar ao nosso partido, que como líder não vou orientar voto, estão todos livres para votar conforme o seu entendimento, temos divergências dentro do partido e dentro do bloco, e ninguém aqui nesta Casa, nem dentro

do PSL, se torna vilão por votar sim ou por votar não.

Aqueles que têm um entendimento pelo voto sim, estão inclinados pelo ponto de vista jurídico a entender que o art. 53 da Constituição Federal, e o 42, da Constituição Estadual, transmitem que esta prisão seria inconstitucional, ilegal, inadequada. E aqueles que estão votando não, de uma certa forma podem estar ouvindo o apelo popular, que é pelo voto não, ou também podem, como o Deputado Ivan e Deputado Amin, estarem insatisfeitos com o fato desse assunto ter chegado na Casa sem ter sido apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça, sem uma parecer mais longo da Procuradoria da Casa. Então, apenas como líder do PSL quero deixar os nossos Deputados a vontade, e dizer que nós estamos com uma dificuldade de entrar num consenso dentro do partido, dentro do bloco, imagino que aqui na Casa será da mesma forma.

E o nosso eleitor que está nos ouvindo, não se trata aqui se ser a favor ou contra o bandido, e se há ou não um bandido, se houve corrupção ou não. Aqui não estamos aptos, não é nossa competência julgar se houve crime do Deputado Julio Garcia ou não. Mas, sim, se esta prisão é cabível, é razoável ou não. E dentro desta análise, os Deputados têm pontos de divergência, não conseguem convergir em uma única decisão, e isso não nos torna a favor ou contra corruptos. Apenas para esclarecer, muito obrigada, Presidente.

Deputado Fernando Krelling – Peço a palavra, pela ordem.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Concedo a palavra ao sr. Deputado Fernando Krelling.

DEPUTADO FERNANDO KRELLING – Senhores Deputados, aqueles que nos assistem pela TVAL, na primeira votação, eu fiz um voto que até então nunca tinha feito na minha vida, que foi a abstenção, até por não conhecer o processo, pois recebi uma ligação às 16h para uma sessão às 17h, e no meu entendimento também foi algo muito atropelado. Mas ao passar desses últimos dias, e depois também com o segundo mandado de prisão, comecei a analisar os processos.

Vou compactuar com o que a Ana falou, quem sou eu para dizer quem é inocente ou quem é culpado, quem sou eu, não fiz nenhuma investigação do caso, não participei de nenhuma investigação, não sei o que eles têm em segredo de Justiça. Só acho que, no ano de 2000, quem é da cidade de Joinville, quem é da região norte de Santa Catarina sabe muito bem do que estou falando. E eu fui um, que fiz um julgamento, e se tivesse na época cadeira elétrica, eu ia dizer que o cara tinha que ir para a cadeira elétrica, o maníaco da bicicleta em Joinville. Quem lembra, Kennedy?

O maníaco da bicicleta, ele foi, por uma imagem que foi para rede nacional, para o Fantástico, onde a população queria matar este cara na rua, esse cara foi preso. Esse cara foi preso, dezoito anos depois ele faleceu, ele ficou preso um período, depois constaram que o maníaco da bicicleta não era ele, era outra pessoa. Mas eu, como todas as pessoas que julgaram ele, pré-julgaram aquele cara, disseram que ele tinha que permanecer preso, ou até perder a vida, naquele tempo.

Anos depois, no ano de 2007, Oscar do Rosário, em Joinville. Culpado, preso por três anos por estupro de uma criança em uma

pia batismal de uma igreja. Eu novamente, e mais um monte de gente, rede social, imprensa, queria a prisão perpétua para aquele cidadão. Três anos depois constataram que aquele cidadão era inocente, ele não tinha culpa, mas a vida dele se acabou. Como é que ele iria reconstruir a sua vida. Quem é do Alto Vale, aqui, sabe. Um cidadão chamado João Alves, ele ficou dois anos preso por um estupro, e depois constataram que ele não tinha estuprado a pessoa. E assim são inúmeros casos.

Então, novamente eu estou aqui dizendo que eu me absteve na primeira, por não ter conhecimento, mas hoje eu estou fazendo o seguinte, estou fazendo um posicionamento. Até que provem, condenem, tornem réu e condenem, tem amplo direito à defesa. Agora, se amanhã as investigações, a Juíza determinar que realmente é culpado, tem que condenar e ser preso. Não estou aqui para defender ninguém. Não estou aqui para fazer corporativismo político, defender político, não fui eleito para isso. Agora, o que eu não posso fazer, é fazer primeiro um discurso popular, que tem que prender, e daqui a dez anos estar aqui falando: é, no ano de 2021 foi condenado uma pessoa que então nós não sabíamos se era culpada ou inocente.

Então, deixo bem claro, aqui, talvez um desabafo, o meu posicionamento de abstenção foi naquele momento, mas hoje eu tenho um posicionamento, que amanhã a Justiça pode constatar a culpa ou a inocência. E aí, sim, deixo à critério da Justiça. Eu não estou aqui para determinar quem tem que ser preso, quem tem que ser solto. Sou totalmente contra esta questão do foro privilegiado, acho que nós não deveríamos passar por isso que estamos passando aqui, acho que não deveria se papel do Parlamento definir, decidir isso, mas como está acontecendo, acho que, no momento, até que provem o contrário, nós temos que dar ampla defesa. Muito obrigado.

Deputado Jessé Lopes – Peço a palavra, pela ordem.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Concedo a palavra ao Deputado Jessé Lopes.

DEPUTADO JESSÉ LOPES – Eu escutei todos falando, realmente é uma situação bem complicada, mas só alguns estão tratando a situação como se fosse uma situação de condenação. É muito claro, é uma prisão provisória. Quando o Secretário Douglas Borba foi preso provisoriamente, simplesmente para se afastar um pouco do cargo e não atrapalhar as investigações, ninguém veio aqui fazer esse tipo de discurso. E eu fui muito favorável.

O que nós temos hoje é uma prisão preventiva, é um afastamento provisório do cargo para ele ser investigado. Depois ele vai voltar, ele não está perdendo o mandato, nem cargo, nem nada. É só isso que eu quero deixar claro aqui, que parece que alguns não estão tratando isso desta forma, que está em qualquer noticiário aqui, que você vai ler, esta situação.

Agora, a discussão da inconstitucionalidade, isso aí tudo é válido, mas dizer que nós estamos aqui condenando alguém, isso não é verdade. Muito obrigado, Presidente.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Está encerrada a discussão. Em votação.

A votação será nominal e convido o sr. 1º Secretário, Deputado Ricardo Alba, para proceder à chamada dos srs. Deputados e Deputadas para que possam exercer o seu direito de voto.

Quem vota “sim” aprova e Resolução, quem vota “não” rejeita.

DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota a Deputada Ada De Luca?

DEPUTADA ADA DE LUCA - DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota a Deputada Ana Campagnollo?

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO – Abstenção.

DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota o Deputado Bruno Souza?

DEPUTADO BRUNO SOUZA – O meu voto é “não”.

DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota o Deputado Coronel Mocellin?

DEPUTADO CORONEL MOCELLIN – Por não ter tido acesso à decisão da Juíza, eu vou me “abster”.

DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota o Deputado Dr. Vicente Caropreso?

DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO - DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota o Deputado Fabiano da Luz?

DEPUTADO FABIANO DA LUZ – O meu voto é “sim”.

DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota o Deputado Felipe Estevão?

DEPUTADO FELIPE ESTEVÃO – O meu voto é “sim”.

DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota o Deputado Fernando Krelling?

DEPUTADO FERNANDO KRELLING – O meu voto é “sim”.

DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota o Deputado Ismael dos Santos?

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS – O meu voto é “sim”.

DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota o Deputado Ivan Naatz?

DEPUTADO IVAN NAATZ – Pelas razões que coloquei ao Plenário, o meu voto é “não”.

DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota o Deputado Jair Miotto?

DEPUTADO JAIR MIOTTO – O meu voto é “sim”.

DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota o Deputado Jerry Comper?

DEPUTADO JERRY COMPER – O meu voto é “sim”.

DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota o Deputado Jessé Lopes?

DEPUTADO JESSÉ LOPES – O meu voto é “não”.

DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota o Deputado João Amin?

DEPUTADO JOÃO AMIN – O meu voto é “sim”.

DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota o Deputado José Milton Scheffer?

DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER – O meu voto é “sim”.

DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota o Deputado Kennedy Nunes?

DEPUTADO KENNEDY NUNES – O meu voto é “sim”.

DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota o Deputado Laércio Schuster?

Deputado Laércio Schuster – O meu voto é “sim”.

DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota a Deputada Luciane Carminatti?

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI – O meu voto é “sim”.

DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota o Deputado Luiz Fernando Vampiro?

DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO – O meu voto é “sim”.

DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota o Deputado Marcius Machado?

DEPUTADO MARCIUS MACHADO – O meu voto é “não”.

DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota o Deputado Marcos Vieira?

DEPUTADO MARCOS VIEIRA – O meu voto é “sim”.

DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota a Deputada Marlene Fengler?

DEPUTADA MARLENE FENGLER – O meu voto é “sim”.

DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota o Deputado Maurício Eskudlark?

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK – O meu voto é “sim”.

DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota o Deputado Milton Hobus.

DEPUTADO MILTON HOBUS – Por defender que as leis sejam cumpridas, o meu voto é “sim”.

DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota o Deputado Moacir Sopelsa?

DEPUTADO MOACIR SOPELSA – O meu voto é “sim”.

DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota o Deputado Nazareno Martins?

DEPUTADO NAZARENO MARTINS – O meu voto é “sim”.

DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota o Deputado Neodi Saretta?

DEPUTADO NEODI SARETTA – O meu voto é “sim”.

DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota o Deputado Nilso Berlanda?

DEPUTADO NILSO BERLANDA – O meu voto é “sim”.

DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota o Deputado Padre Pedro Baldissera?

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA – O meu voto é “sim”.

DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota a Deputada Paulinha?

DEPUTADA PAULINHA – DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota o Deputado Ricardo Alba?

DEPUTADO RICARDO ALBA – Com muita tranquilidade, seguindo a Constituição Federal e Estadual, voto “sim”.

DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota o Deputado Rodrigo Minotto?

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO – O meu voto é “sim”.

DEPUTADO RICARDO – Como vota o Deputado Romildo Titon?

DEPUTADO ROMILDO TITON – O meu voto é “sim”.

DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota o Deputado Sargento Lima?

DEPUTADO SARGENTO LIMA – O meu voto é “não”.

DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota o Deputado Sergio Motta?

DEPUTADO SERGIO MOTTA – O meu voto é “sim”.

DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota o Deputado Silvio Dreveck?

DEPUTADO SILVIO DREVECK – DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota o Deputado Valdir Cobalchini – O meu voto é “sim”.

DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota o Deputado Volnei Weber?

DEPUTADO VOLNEI WEBER – O meu voto é “sim”.

DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Vamos repetir a chamada. Como vota a Deputada Ada de Luca?

DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota o Deputado Dr. Vicente Caropreso?

DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota a Deputada Paulinha?

DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Como vota o Deputado Silvio Dreveck?

Está encerrada a votação, sr. Presidente.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Peço a vossa excelência que faça o boletim com o resultado da votação.

DEPUTADO RICARDO ALBA (1º Secretário) – Temos um total de 34 votos, sendo 27 “sim”, cinco “não”, duas “abstenções”, e quatro ausências.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Está aprovado por maioria o Projeto de Resolução n. 0002.3/2021.

[Transcrição: Taquígrafa Sara]

Esta Presidência encerra a presente sessão e convoca outra, extraordinária, às 17h33, para votarmos a redação final do Projeto em pauta.

Está encerrada a sessão.

(Ata sem revisão dos oradores)

[Revisão: Taquígrafa Sara]

ATA DA 001ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL

Às 17h33, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ana Campagnolo - Bruno Souza - Coronel Mocellin - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz - Felipe Estevão - Fernando Krelling - Ismael dos Santos - Ivan Naatz - Jair Miotto - Jerry Comper - Jessé Lopes - João Amin - José Milton Scheffer - Kennedy Nunes - Laércio Schuster - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Marcius Machado - Marcos Vieira - Marlene Fengler - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Moacir Sopelsa - Nazareno Martins - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Padre Pedro Baldissera - Ricardo Alba - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Sargento Lima - Sergio Motta - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini - Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA - Deputado Mauro de Nadal

Deputado Nilso Berlanda
DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Havendo *quorum* regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão extraordinária.

Ordem do Dia

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Votação da redação final do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0002.3/2021, Origem - Legislativo, Autor - Mesa Diretora da Assembleia Legislativa. Fica sustada e revogada a prisão preventiva decretada pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Florianópolis, nos autos nº 5022520-47.2020.4.04.7200/SC.

Em votação.

Não há emendas à redação final.

Os srs. deputados que a aprovam permanecem como se encontram.

Aprovada por unanimidade.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s.: 0002/2021, de autoria do Deputado Ivan Naatz; 0003/2021, 0009/2021 e 0011/2021, de autoria da Deputada Luciane Carminatti; 0005/2021 e 0006/2021, de autoria do Deputado Jair Miotto; 0008/2021, de autoria do Deputado João Amin; e 0015/2021, de autoria do Deputado Fabiano da Luz.

A Presidência comunica, ainda, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s.: 0001/2021, 0002/2021, 0003/2021 e 0018/2021, de autoria do Deputado João Amin; 0004/2021, 0005/2021, 0015/2021 e 0016/2021, de autoria do Deputado Ivan Naatz; 0006/2021 e 0007/2021, de autoria da Deputada Ana Campagnolo; 0008/2021 e 0009/2021, de autoria do Deputado Jair Miotto; 0010/2021, de autoria do Deputado Felipe Estevão; 0011/2021, 0012/2021, 0013/2021 e 0014/2021, de autoria da Deputada Tati Teixeira; 0017/2021, de autoria do Deputado Nilso Berlanda; 0019/2021, de autoria do Deputado Neodi Saretta; 0020/2021, 0021/2021 e 0022/2021, de autoria da Deputada Paulinha.

Finda a pauta da Ordem do Dia.

[Transcrição: Taquígrafa Sara]

Explicação Pessoal

DEPUTADO BRUNO SOUZA (Orador) - Demonstra preocupação, nesse início dos trabalhos legislativos, com relação à Reforma Previdenciária, a qual considera necessária para o Estado de Santa Catarina e, por isso, faz um apelo à liderança do Governo na Casa para que o Executivo envie o quanto antes e que se faça o debate, destacando o rombo previdenciário, que é o causador de menos investimentos nas áreas de Educação, Saúde e Segurança.

Comenta sobre projeto de sua autoria, protocolado há dois anos, em 2019, o qual prevê a regulamentação da prática da educação domiciliar. Diz que o citado projeto foi deliberadamente atrasado, afirmando a ocorrência de reencaminhamento por meio de manobras regimentais para que o mesmo não venha a Plenário e não seja votado.

Afirma que os Deputados têm o poder para que mil famílias catarinenses não sejam mais perseguidas pelo Estado, e fala que a educação domiciliar é uma opção familiar, e não é um ataque à educação tradicional. Assim, espera que o Parlamento catarinense possa, ainda nesse semestre, resolver a situação dessas famílias educadoras. [Taquígrafa: Sílvia]

DEPUTADO NILSO BERLANDA (Presidente) - Não havendo mais oradores inscritos, esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convocada outra, ordinária, para amanhã, às 9h.

Está encerrada a sessão.

(Ata sem revisão dos oradores.)

[Revisão: Taquígrafa Sara]

ATOS DA MESA

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 025, de 11 de fevereiro de 2021.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor RONALDO BRITO FREIRE, matrícula nº 3276, do cargo de Secretário Parlamentar da Presidência, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 16 de fevereiro de 2021 (MD - Gabinete da Presidência).

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputado Ricardo Alba - Secretário

Deputado Rodrigo Minotto - Secretário

ATO DA MESA Nº 026, de 11 de fevereiro de 2021.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor RONALDO BRITO FREIRE, matrícula nº 3276, da Comissão Legal - Assessoramento ao Programa de Certificação de Responsabilidade Social, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Gratificação de Exercício, a contar de 16 de fevereiro de 2021.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputado Ricardo Alba - Secretário

Deputado Rodrigo Minotto - Secretário

ATO DA MESA Nº 027, de 11 de fevereiro de 2021.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

EXCLUIR do Ato da Mesa nº 308, de 03 de novembro de 2020 o servidor **HUMBERTO MACHADO FILHO**, matrícula nº 6331, a contar de 11 de fevereiro de 2021.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputado Ricardo Alba - Secretário

Deputado Rodrigo Minotto - Secretário

ATO DA MESA Nº 028, de 11 de fevereiro de 2021.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

INCLUIR No Ato da Mesa nº 308, de 03 de novembro de 2020, o servidor **ANDERSON AILTON BARBOSA**, matrícula nº 6329, a contar de 11 de fevereiro de 2021.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputado Ricardo Alba - Secretário

Deputado Rodrigo Minotto - Secretário

ATO DA MESA Nº 030, de 11 de fevereiro de 2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR ANDERSON RICHARD NUERNBERG, matrícula nº 8482, servidor do Poder Executivo - Secretaria de Estado da Administração, colocado à disposição desta Assembleia Legislativa, da função gratificada de Assessoria Técnica-Parlamentar, código PL/FG-4, do Grupo de Atividades de Função Gratificada do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 17 de fevereiro de 2021 (Gab Dep Sérgio Motta).

Deputado **MAURO DE NADAL - Presidente**
Deputado Ricardo Alba - Secretário
Deputado Rodrigo Minotto - Secretário

ATO DA MESA Nº 031, de 12 de fevereiro de 2021.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora GICIELI DE FATIMA DALPIAZ, matrícula nº 6503, do cargo de COORDENADOR DE TV, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 12 de fevereiro de 2021 (DCS - COORDENADORIA DE TV).

Deputado **MAURO DE NADAL - Presidente**
Deputado Ricardo Alba - Secretário
Deputado Rodrigo Minotto - Secretário

ATO DA MESA Nº 032, de 12 de fevereiro de 2021.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor JEAN HENRIQUE HAVENSTEIN, matrícula nº 9613, do cargo de SECRETARIO PARLAMENTAR DA PRESIDENCIA, código PL/DAS-7, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 12 de fevereiro de 2021 (GABINETE DA PRESIDENCIA).

Deputado **MAURO DE NADAL - Presidente**
Deputado Ricardo Alba - Secretário
Deputado Rodrigo Minotto - Secretário

ATO DA MESA Nº 033, de 12 de fevereiro de 2021.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor MARCIO DE SOUSA ROSA, matrícula nº 9452, do cargo de Procurador-Geral Adjunto, código PL/DAS-8, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 12 de fevereiro de 2021 (MD Procuradoria).

Deputado **MAURO DE NADAL - Presidente**
Deputado Ricardo Alba - Secretário
Deputado Rodrigo Minotto - Secretário

ATO DA MESA Nº 034, de 12 de fevereiro de 2021.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor RAFAEL SCHMITZ, matrícula nº 8483, do cargo de ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PARA ASSUNTOS NACIONAIS E DO MERCOSUL, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 12 de fevereiro de 2021 (CGP - SECRETARIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS).

Deputado **MAURO DE NADAL - Presidente**
Deputado Ricardo Alba - Secretário
Deputado Rodrigo Minotto - Secretário

ATO DA MESA Nº 035, de 12 de fevereiro de 2021.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR DAYAN GAULTYER SCHUTZ, matrícula nº 6745, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE TV, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 12 de fevereiro de 2021 (DCS - COORDENADORIA DE TV).

Deputado **MAURO DE NADAL - Presidente**
Deputado Ricardo Alba - Secretário
Deputado Rodrigo Minotto - Secretário

ATO DA MESA Nº 036, de 12 de fevereiro de 2021.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR GLAUCIA MATTJIE, matrícula nº 9499, servidora do Tribunal de Contas do Estado à disposição da ALESC, do cargo de CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, código PL/DAS-8, a contar de 12 de fevereiro de 2021 (MD - CONTROLADORIA-GERAL).

Deputado **MAURO DE NADAL - Presidente**
Deputado Ricardo Alba - Secretário
Deputado Rodrigo Minotto - Secretário

ATO DA MESA Nº 037, de 12 de fevereiro de 2021.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR FABIANO HENRIQUE DA SILVA SOUZA, matrícula nº 3781, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral Adjunto, código PL/DAS-8, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 12 de fevereiro de 2021 (MD - Procuradoria).

Deputado **MAURO DE NADAL - Presidente**
Deputado Ricardo Alba - Secretário
Deputado Rodrigo Minotto - Secretário

ATO DA MESA Nº 038, de 12 de fevereiro de 2021.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR RENATA NICKLES, matrícula nº 5830, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PARA ASSUNTOS NACIONAIS E DO MERCOSUL, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (CGP - SECRETARIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS).

Deputado **MAURO DE NADAL - Presidente**
Deputado Ricardo Alba - Secretário
Deputado Rodrigo Minotto - Secretário

ATO DA MESA Nº 039, de 12 de fevereiro de 2021.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor ARNALDO VENICIO DE SOUZA, matrícula nº 4553, do cargo de DIRETOR FINANCEIRO, código PL/DAS-7, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de fevereiro de 2021 (DG - DIRETORIA-FINANCEIRA).

Deputado **MAURO DE NADAL - Presidente**
Deputado Ricardo Alba - Secretário
Deputado Rodrigo Minotto - Secretário

ATO DA MESA Nº 040, de 12 de fevereiro de 2021.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR MARTIN LUIZ TEMP, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR FINANCEIRO, código PL/DAS-7, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (DG - DIRETORIA FINANCEIRA).

Deputado **MAURO DE NADAL - Presidente**

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

OFÍCIO

Ofício 019/2021

Solicita a alteração da denominação social da Sociedade Beneficente Hospital São Lucas, do Município de Guaraciaba.
Cleusa Teresinha Pasinato
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 04/02/21

* * *

PORTARIAS

PORTARIA Nº 313, de 5 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR ADRIANA VIEIRA BRIGIDO, matrícula nº 5598, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-85 Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de fevereiro de 2021 (MD- GABINETE DE PRESIDÊNCIA).

Republicada por Incorreção

Carlos Antônio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 386, de 11 de fevereiro de 2021.

A DIRETORA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0012/2021,

RESOLVE:

ALTERAR nos assentamentos funcionais, o nome do servidor comissionado, VALDESIR JOÃO DA CRUZ, matrícula nº 3264, para **VALDECIR JOÃO DA CRUZ**, alteração definida nos termos da certidão exarada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas - Taió/SC.

Maria Natel Scheffer Lorenz
Diretora-Geral

* * *

PORTARIA Nº 400, de 12 de fevereiro de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **JOAO CARLOS ECKER**, matrícula nº 9679, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-67 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 12 de fevereiro de 2021 (Gab Dep Valdir Cobalchini).

Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 401, de 12 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR KARINA GIACOMINI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-57, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Ricardo Alba - Jaraguá do Sul).

Carlos Antônio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 402, de 12 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR ANTONIO CARLOS CONTEZINI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Ricardo Alba - Rio do Campo).

Carlos Antônio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 403, de 12 de fevereiro de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **DOUGLAS PEREIRA LOPES**, matrícula nº 10218, de PL/GAB-48 para o PL/GAB-58 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 12 de fevereiro de 2021 (Gab Dep Ana Caroline Campagnolo).

Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 404, de 12 de fevereiro de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **RODRIGO FERREIRA LIMA**, matrícula nº 9675, de PL/GAB-27 para o PL/GAB-39 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 12 de fevereiro de 2021 (Gab Dep Ana Caroline Campagnolo).
Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 405, de 12 de fevereiro de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **DAYAN GAULTYER SCHUTZ**, matrícula nº 6745, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-74 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 12 de fevereiro de 2021 (Gab Dep Mauro de Nadal).
Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 406, de 12 de fevereiro de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **SIMONE UTZIG**, matrícula nº 7971, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-78 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 12 de fevereiro de 2021 (Gab Dep Mauro de Nadal).
Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 408, de 12 de fevereiro de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **OLAVO TURCATO**, matrícula nº 3579, de PL/GAB-99 para o PL/GAB-100 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 12 de fevereiro de 2021 (Gab Dep Mauro de Nadal).
Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 409, de 12 de fevereiro de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **RUBIA MARA DECOL**, matrícula nº 3839, de PL/GAB-84 para o PL/GAB-92 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 12 de fevereiro de 2021 (Gab Dep Mauro de Nadal).
Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 410, de 12 de fevereiro de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **MARIANGELA MELLA**, matrícula nº 3737, de PL/GAB-84 para o PL/GAB-92 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 12 de fevereiro de 2021 (Gab Dep Mauro de Nadal).
Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 411, de 12 de fevereiro de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **JOCYLENE SANTOS VELHO**, matrícula nº 6258, de PL/GAB-84 para o PL/GAB-92 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 12 de fevereiro de 2021 (Gab Dep Mauro de Nadal).
Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 412, de 12 de fevereiro de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor

VALDIR MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 3036, de PL/GAB-90 para o PL/GAB-95 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 12 de fevereiro de 2021 (Gab Dep Mauro de Nadal).
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 413, de 12 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR ADILOR GUGLIELMI, matrícula nº 3237, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAS-79, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 9 de fevereiro de 2021 (DL- Colegiado de Bancadas - Içara).

Carlos Antônio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 414, de 12 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR SIMONE UTZIG, matrícula nº 7971 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-86, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 12 de fevereiro de 2021 (MD - Gabinete da Presidência).

Carlos Antônio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 415, de 12 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR SIMONE SARTORI, matrícula nº 8306 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-86, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (MD - Gabinete da Presidência).

Carlos Antônio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 416, de 12 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são

conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR MARLON FERNANDO STOFFEL, matrícula nº 6767 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-87, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar 1º de fevereiro de 2021 (MD - Gabinete da Presidência).

Carlos Antônio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 417, de 12 de fevereiro de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **FABIANO HENRIQUE DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 3781, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-79 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 12 de fevereiro de 2021 (Liderança do MDB).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 418, de 12 de fevereiro de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **JOAO PEDRO SMIELEVSKI GOMES**, matrícula nº 10470, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de fevereiro de 2021 (Gab Dep Bruno Souza).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 419, de 12 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015

NOMEAR ALBA LUCIA FONTES PIAZZA, matrícula nº 4210 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-53, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar 1º de fevereiro de 2021 (MD - Gabinete da Presidência).

Carlos Antônio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 420, de 12 de fevereiro de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 314/2021, de 5 de fevereiro de 2021, que NOMEOU o servidor CLAUDIR JOSE LARENTIS, matrícula nº 6876 .

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 421, de 12 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR CLAUDIR JOSE LARENTIS, matrícula nº 6876 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-87, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar 1º de fevereiro de 2021 (MD - Gabinete da Presidência).

Carlos Antônio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 422, de 12 de fevereiro de 2021

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **JENIPHER GARCIA**, matrícula nº 8681, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-55 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 12 de fevereiro de 2021 (Gab Dep Silvío Dreveck).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 423, de 12 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR JENIPHER GARCIA, matrícula nº 8681 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAS-100, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar 12 de fevereiro de 2021 (DL - Colegiado de Bancadas).

Carlos Antônio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

_____ * * * _____

PROJETOS DE LEI**PROJETO DE LEI Nº 0024.9/2021**

Dispõe sobre a responsabilização integral de condutores por danos materiais causados ao patrimônio público estadual em casos de acidente de trânsito provocado pelo consumo de álcool ou substâncias psicoativas

Art. 1º. Os condutores de veículo automotor que provocarem acidentes de trânsito sob a influência de álcool ou substâncias psicoativas ficam obrigados a restituir integralmente os danos materiais causados ao Patrimônio Público Estadual, inclusive custos com mão de obra e eventuais danos reflexos.

Art. 2º. Para fins de aplicação desta lei, considera-se patrimônio público estadual todo equipamento, construção, instalação ou bem natural à disposição da coletividade que tenha sido custeado ou esteja sob responsabilidade de manutenção pelo Estado.

Art. 3º. A constatação da ingestão de álcool ou substância psicoativa seguirá os padrões previstos no Código de Trânsito Brasileiro e demais regulamentos deste diploma.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões,

Deputada Paulinha

Lido no Expediente

Sessão de 10/02/21

JUSTIFICATIVA

A presente proposição almeja criar um marco legal que proteja o patrimônio público de ações decorrentes do estado de embriaguez ao volante, sendo tal medida um mecanismo de natureza compensatória aos danos provocados de maneira culposa ou dolosa por tais pessoas.

Assim, roga-se aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das sessões,

Deputada Paulinha

_____ * * * _____

PROJETO DE LEI Nº 0025.0/2021

Cria o banco comunitário de cadeiras de rodas e instrumentos similares e adota outras providências.

Art. 1º Fica instituído o banco comunitário de cadeiras de rodas e similares no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O banco terá a função de controlar a cessão de uso gratuito por empréstimo, ou doação, de cadeiras de rodas, bengalas, muletas, andadores e outros equipamentos similares, às pessoas com deficiência, ou que se encontrem em estado de deficiência médica temporária.

Parágrafo único. A cessão de uso a que se dispõe esta Lei deverá ser realizada por meio de cadastro mediante o órgão responsável e terá a duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo período descrito no termo de uso.

Art. 3º O Banco funcionará organizado por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SDS bem como de doações de pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo único. O Poder Público estadual poderá ainda normatizar o recebimento de doações de equipamentos e firmar convênios com empresas e entidades interessadas em atuar como parceiras do programa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 90 dias de sua publicação..

Sala de sessões,

Deputada Paulinha

Lido no Expediente

Sessão de 10/02/21

JUSTIFICATIVA

O projeto em apreço possui inspiração na iniciativa deflagrada pelo Deputado Estadual Audic Mota-PSB do Ceará, matéria esta que encontra-se em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

O projeto em comento objetiva instituir, por meio de banco comunitário, a organização de empréstimos de cadeiras de rodas, bengalas, muletas, andadores e outros equipamentos similares, às pessoas com deficiência, seja esta deficiência temporária ou permanente.

Assim, os termos de uso perdurarão pelo período de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogáveis, mediante necessidade comprovada e pelo prazo previsto no termo de uso.

A Constituição Federal e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) carregam em seu bojo a previsão do Poder Público disponibilizar os meios de promover a acessibilidade e inclusão social,

transpondo barreiras para permitir o acesso igualitário àqueles que possuem dificuldade de locomoção, facilitando a realização de suas atividades diárias e aos serviços públicos.

Notadamente, a função quanto à proteção das pessoas com deficiência, envolve garantir meios de acesso à seus direitos fundamentais, principalmente quanto à acessibilidade, afastando qualquer violação ou ato discriminatório que porventura venha a decorrer da falta de acessibilidade. Assim, o presente projeto visa disponibilizar os equipamentos necessários para garantir o direito de locomoção às pessoas com deficiência, seja temporária ou permanente.

Deste modo, roga-se aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das sessões,

Deputada Paulinha

* * *

PROJETO DE LEI Nº 0026.0/2021

Dispõe sobre sanções pelo descumprimento da ordem de prioridade para a vacinação contra a Covid-19.

Art. 1º O descumprimento da ordem de prioridade para a vacinação contra a Covid-19 a grupos mais expostos ou vulneráveis, assim definidos em lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal, acarretará as seguintes sanções ao infrator:

I - multa equivalente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), impositiva ao responsável por cada dose de vacina aplicada;

II - instauração de processo administrativo disciplinar, caso a infração seja cometida por servidor público estadual, efetivo ou comissionado; e

III - imediato desligamento do servidor contratado em regime celetista, inclusive mediante terceirização de mão de obra, que infringir o disposto no *caput*.

§ 1º A sanção prevista no inciso I é extensiva à pessoa beneficiada pela violação da ordem de prioridade referida no *caput*.

§ 2º Os recursos oriundos da arrecadação das multas serão recolhidos em favor da Unidade Orçamentária 48091 - Fundo Estadual de Saúde, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação.

Sala das Sessões,

Deputado Laércio Schuster

Lido no Expediente

Sessão de 10/02/21

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por escopo o fiel cumprimento das regras de prioridade estabelecidas no âmbito da vacinação da população catarinense contra a Covid-19.

É notório o esforço do Governo do Estado de Santa Catarina na corrida para elaboração e execução do programa de vacinação de toda a sua população contra a Covid-19, que, segundo boletim oficial, datado em 02.02.2021 (fonte: coronavirus.sc.gov.br), já acarretou 6.416 (seis mil quatrocentos e dezesseis) óbitos entre os 581.352 (quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois) casos confirmados.

A maioria dos óbitos, conforme dados oficiais colhidos do sítio datasus.saude.gov.br, está inserida em parcelas da população com características mais específicas, seja pela idade avançada ou pelo quadro de saúde mais vulnerável. Dessa forma, a temática merece especial atenção do legislador acerca da criação de normas disciplinadoras da prioridade de vacinação para tais grupos, porquanto são seus integrantes mais suscetíveis a consequências graves, caso infectados pelo vírus da Covid-19, assim como os integrantes grupos de profissionais mais expostos.

Portanto, há necessidade do fiel cumprimento das normas de prioridade de vacinação, seja aquela contida no Plano Estadual de Vacinação contra a Covid-19 em Santa Catarina ou de qualquer regimento que venha disciplinar a matéria, em máximo respeito à dignidade da pessoa humana e ao direito à vida das pessoas inseridas no rol destinado à vacinação prioritária.

As sanções estipuladas neste Projeto de Lei têm o condão de tornar mais efetiva e eficaz a vacinação contra a Covid-19, na medida em que desestimulam a prática de atos contrários à ordem de prioridade da vacinação.

Pelo exposto, por se tratar de medida que visa proteger a população, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para aprovar a presente proposição.

Deputado Laércio Schuster

* * *

PROJETO DE LEI Nº 0027.1/2021

Cria o Banco de Dados de Reconhecimento Facial e Digital para a Prevenção ao Desapa-

recimento de Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o Banco de Dados de Reconhecimento Facial e Digital para a Prevenção ao Desaparecimento de Crianças e Adolescentes, com a finalidade de auxiliar na prevenção e localização de crianças e adolescentes desaparecidos.

§ 1º O Banco de Dados de que trata o "caput" deste artigo será de responsabilidade do Instituto-Geral de Perícias, que implementará, coordenará e atualizará o cadastro, devendo coletar as imagens para reconhecimento facial e digital de todos os cidadãos com idade inferior a 18 (dezoito) anos no momento da expedição da carteira de identidade ou da segunda via do documento.

§ 2º As informações cadastradas têm caráter sigiloso, de acesso restrito aos órgãos de segurança pública, e se destinam exclusivamente à busca e ao reconhecimento de pessoa desaparecida.

§ 3º Os dados de crianças e adolescentes existentes no âmbito dos órgãos de segurança pública do Estado serão integrados ao Banco de Dados de que trata esta Lei.

Art. 2º Caberá à Polícia Civil do Estado do Santa Catarina repassar informações de criança ou adolescente desaparecido ao Instituto-Geral de Perícias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do desaparecimento da criança ou do adolescente.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública a inserção imediata de todos os dados referentes ao Banco de Dados de que trata a presente Lei no Sistema de Cercamento Eletrônico e Videomonitoramento do Estado do Santa Catarina, incluindo todas as Centrais Integradas de Operações do Estado.

§ 1º Poderão ser celebrados convênios ou outros instrumentos congêneres com entes federados, universidades e entidades públicas ou privadas, visando ao desenvolvimento e à aquisição de tecnologia para a execução do disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Os instrumentos de que trata o § 1.º deste artigo deverão permitir comparações analíticas de projeção de envelhecimento do indivíduo, além de incluir as bases de dados já existentes, de forma a possibilitar resultados múltiplos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala de sessões,

Deputada Paulinha

Lido no Expediente

Sessão de 11/02/21

JUSTIFICATIVA

Em virtude muitas vezes de um sequestro na fase de infância, ou quando a pessoa possui pouca noção de dissociação, muitas crianças passam a adotar como "pais" os próprios algozes sequestradores.

Como é de conhecimento, as câmeras de monitoramento facial atualmente são utilizadas no auxílio a segurança pública pois reconhecem pessoas anos depois de terem cometido algo errado que determine sua procura, inclusive com severas alterações em sua face.

Com a inclusão do cadastro de desaparecidos junto ao banco de dados das câmeras de monitoramento facial, acredita-se que as chances de encontro dos desaparecidos aumente significativamente e favoreça o reencontro com sua família.

Matéria similar fora aprovada no Estado do Rio Grande do Sul nº 15.460/2020, onde será de grande valia para o Estado de Santa Catarina contar com legislação similar.

Assim, roga-se aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das sessões,

Deputada Paulinha

* * *

PROJETO DE LEI Nº 0028.2/2021

Altera a Lei nº 15.381, de 2010, que "Disciplina a nomeação para cargo em comissão na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Santa Catarina", para o fim de incluir vedação à nomeação para funções gratificadas de pessoas condenadas, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes praticados contra a mulher, a criança, o adolescente e o idoso, em todas as suas formas.

Art. 1º A ementa da Lei nº 15.381, de 17 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Disciplina a nomeação para cargos em comissão e funções gratificadas, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Santa Catarina. (NR)”

Art. 2º Fica acrescentado art. 1º-A à Lei nº 15.381, de 2010, com a seguinte redação:

“Art. 1º -A. Aplica-se a vedação prevista no art. 1º, “b”, “11”, desta Lei, às funções gratificadas. (NR)”

Art. 3º O art. 5º da Lei nº 15.381, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O nomeado ou designado para cargo em comissão ou função gratificada, obrigatoriamente antes da investidura, terá ciência das restrições e declarará, por escrito, não se encontrar inserido nas vedações dos arts. 1º e 1º-A desta Lei. (NR)”

Art. 4º O art. 6º da Lei nº 15.381, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Governador do Estado e os Presidentes da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas do Estado, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, promoverão a exoneração dos atuais ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas, nas situações previstas nos arts. 1º e 1º-A, respectivamente. (NR)”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado

Lido no Expediente

Sessão de 11/02/21

JUSTIFICATIVA

Nos termos da Justificativa que integra os autos da proposição nº 0526.4/2015, da lavra do Deputado Cesar Valduga, transformada na Lei nº 17.788, de 8 de novembro de 2019, que alterou a Lei nº 15.381, de 17 de dezembro de 2010, que “Disciplina a nomeação para cargo em comissão na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Santa Catarina”, objeto da alteração ora apresentada:

A violência contra a mulher, a criança, o adolescente e o idoso acontece Brasil afora. Os noticiários nos dão conta de todas as formas de constrangimentos, humilhações, ameaças, agressões físicas sofridas por mulheres, crianças, adolescentes e idosos, apontando para um cenário merecedor de enfrentamento imediato, com medidas mais efetivas.

O art. 7º da Lei Maria da Penha revela que a violência doméstica e familiar contra a mulher não é só a violência física, mas também a psicológica, a social, a patrimonial e a moral, entendimento esse estendido para as crianças, adolescentes e idosos em seus próprios Estatutos.

Nesse sentido o Supremo Tribunal Federal confirmou recentemente, por unanimidade, a validade constitucional da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), em seu todo, com base no voto do relator, ministro Marco Aurélio, para o qual a lei não ofende o princípio da isonomia ao criar mecanismos para coibir a violência contra a mulher, que é eminentemente vulnerável quando se trata de constrangimentos físicos, morais e psicológicos sofridos por mulheres. Todos os artigos da lei estão de acordo com o princípio fundamental de respeito à dignidade humana, sendo instrumento de mitigação de uma realidade machista de discriminação social e cultural. Da mesma forma, dito entendimento de criar mecanismos para coibir a violência contra a mulher, incide na hipótese de violência contra crianças, adolescentes e idosos, pois são também pessoas vulneráveis aos constrangimentos físicos, morais e psicológicos.

No âmbito internacional temos o Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996, que Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994, que respalda ser a violência contra a mulher uma violação dos direitos humanos e liberdades fundamentais e limita total ou parcialmente a observância, gozo e exercício de tais direitos e liberdades, considerando, para efeitos da Convenção, que:

“entender-se por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada” (artigo1); e

“que a violência contra a mulher abrange a violência física, sexual e psicológica:

a) ocorrida no âmbito da família ou unidade doméstica ou em qualquer relação interpessoal, quer o agressor compartilhe, tenha compartilhado ou não a sua residência, incluindo-se, entre outras formas, o estupro, maus-tratos e abuso sexual;

b) ocorrida na comunidade e cometida por qualquer pessoa, incluindo, entre outras formas, o estupro, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, sequestro e assédio sexual no local de trabalho, bem como em instituições educacionais, serviços de saúde ou qualquer outro local; e

c) perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agente, onde quer que ocorra (artigo 2).

Já o Estatuto da Criança e Adolescente e o Estatuto do Idoso coloca a criança e a pessoa idosa como sujeitos de direitos e eleva-os à condição de cidadãos, razão pela qual se aplica as mesmas formas de violência perpetradas contra a mulher.

É nesse sentido que inserimos no texto proposto, a expressão “em todas as suas formas”, para cumprir fielmente os comandos das leis, das jurisprudências e das convenções.

[...]

Já o Estatuto da Criança e Adolescente e o Estatuto do Idoso coloca a criança e a pessoa idosa como sujeitos de direitos e eleva-os à condição de cidadãos, razão pela qual se aplica as mesmas formas de violência perpetradas contra a mulher.

É nesse sentido que inserimos no texto proposto, a expressão “em todas as suas formas”, para cumprir fielmente os comandos das leis, das jurisprudências e das convenções.

[...]

Assim, com o intuito de ampliar a abrangência da aludida Lei nº 15.381, de 2010, formulamos a presente proposição, que proíbe a nomeação para funções gratificadas de servidores condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes praticados contra a mulher, a criança, o adolescente e o idoso, em todas as suas formas.

Isso posto, peço o apoio dos meus Pares à aprovação do presente Projeto de Lei.

Deputado Marcius Machado

* * *

PROJETO DE LEI Nº 0029.3/2021

Dispõe sobre o dever de as empresas concessionárias de serviços públicos, ou quaisquer outras empresas públicas ou privadas, recuperarem os danos por elas causados nas vias e logradouros públicos localizados no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º As empresas concessionárias de serviços públicos, ou quaisquer outras empresas públicas ou privadas, devem reparar os danos por elas causados, em decorrência da realização de obras ou serviços de qualquer natureza, nas vias e logradouros públicos localizados no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º As empresas a que se refere o art. 1º terão o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da conclusão da obra ou serviço, para efetuarem a recuperação das vias e logradouros públicos danificados.

Art. 3º Os reparos deverão ser executados com o mesmo tipo de material originalmente aplicado nas vias e logradouros públicos, seguindo as normas técnicas de qualidade e segurança.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Lido no Expediente

Sessão de 11/02/21

Deputado Marcius Machado

JUSTIFICATIVA

A proposta de lei em tela tem por escopo instituir o dever de as empresas concessionárias de serviços públicos, ou quaisquer outras empresas públicas ou privadas, recuperarem os danos causados, em decorrência de obras e serviços de qualquer natureza, em vias e logradouros públicos no Estado de Santa Catarina

O Projeto de Lei justifica-se devido à recorrente constatação quanto à péssima qualidade de restauração da pavimentação de vias e logradouros públicos após a execução de obras sob responsabilidade de concessionárias de serviços públicos que atuam em Santa Catarina, o que gera transtorno à população, além de gastos aos municípios que, via de regra, têm o dever de manter em condições de uso e de segurança as vias e logradouros públicos.

De acordo com a proposta, as empresas terão prazo de 30 dias úteis, após a conclusão da obra ou serviço, para executarem a reparação de ruas, avenidas, calçadas, logradouros, caminhos, passagens e estradas localizados no Estado de Santa Catarina, utilizando o mesmo tipo de material originariamente aplicado no local, seguindo as normas técnicas de qualidade e segurança.

Certo da importância da proposição que ora apresento, peço aos meus Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Deputado Marcius Machado

* * *

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0001.8/2021**

Institui a Região Metropolitana de Joinville (RMJ) e estabelece outras providências.

Art. 1º Fica instituída, na forma do § 3º do art. 25 da Constituição Federal da República e do art. 114 da Constituição do Estado, a Região Metropolitana de Joinville (RMJ), como unidade regional do território estadual, observadas as diretrizes contidas na Lei Federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015.

§ 1º A Região Metropolitana de Joinville é constituída pelos Municípios de Araquari e Joinville.

§ 2º Integram a Área de Expansão Metropolitana da RMJ os Municípios de Balneário Barra do Sul, Campo Alegre, Garuva, Itapoá e São Francisco do Sul.

§ 3º Poderão integrar a RMJ os Municípios que vierem a ser criados em decorrência de desmembramento, incorporação ou fusão dos Municípios referidos no § 1º deste artigo.

Art. 2º São objetivos da Região Metropolitana de Joinville:

I - O planejamento regional voltado para o desenvolvimento sustentável, equilibrado e integrado da região, buscando a constante melhoria da qualidade de vida e o bem-estar da população nela compreendida;

II - A Cooperação entre diferentes níveis de governo, mediante descentralização de recursos, bem como a articulação e integração dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta com atuação na RMJ, com vistas ao aproveitamento máximo dos recursos públicos a ela destinados;

III - A utilização racional do território e dos recursos naturais e culturais, com respeito ao meio ambiente, à sua sustentabilidade e às suas peculiaridades;

IV - A integração do planejamento, da gestão e da execução das funções públicas de interesse comum dos Municípios que constituem a RMJ;

V - A redução das desigualdades regionais e a melhoria das condições de habitação;

VI - A governança Inter federativa dos Municípios que constituem a RMJ; e

VII - O desenvolvimento urbano integrado, nos termos de Lei Federal nº 13.089 de 2015.

Art. 3º. São consideradas funções públicas de interesse comum:

I - O planejamento integrado para o desenvolvimento regional, de acordo com a política urbana e as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001;

II - A prestação integrada dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros, mobilidade urbana e saneamento básico, compreendidos neste o abastecimento de água, a coleta e o tratamento de esgoto sanitário, o manejo de resíduos sólidos e a drenagem de águas pluviais, observadas as políticas nacionais previstas em lei;

III - O exercício do poder de polícia administrativa para:

- a) A preservação ambiental;
- b) O controle de uso e da ocupação do solo; e
- c) A definição e a execução do sistema viário intrarregional.

IV - A utilização de incentivos técnicos, financeiros e fiscais para o estímulo da atividade econômica.

Art. 4º Os limites regionais são passíveis de ajustes temporais condicionados pela dinâmica da Região Metropolitana e das áreas que a compõem.

Art. 5º. Os municípios poderão criar consórcios intermunicipais para a realização de ações, obras e serviços de interesse comum.

Art. 6º. Lei Complementar específica estabelecerá a criação de estruturas organizacional de governança e superintendência da Região Metropolitana de Joinville (RMJ).

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,

Deputada Paulinha

Lido no Expediente

Sessão de 11/02/21

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar veio ao Gabinete por intermédio do Vereador Lucas Souza eleito na cidade de Joinville, tal projeto tem o intuito de instituir a Região Metropolitana de Joinville, contemplando a integração entre Estado e Municípios para a efetiva execução de ações governamentais e serviços de interesses comuns de forma regionalizada.

Nos termos do Art. 25, parágrafo terceiro da Constituição da República, sabe-se que os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

Neste ínterim, com a edição da Lei Federal nº. 13.089, 12 de janeiro de 2015, que institui o chamado Estatuto da Metrópole, o qual estabelece: (i) diretrizes gerais para o planejamento, a gestão e a execução das funções públicas de interesse comum em regiões metropolitanas e em aglomerações urbanas instituídas pelos Estados, (ii) normas gerais sobre o plano de desenvolvimento urbano integrado e (iii) outros instrumentos de governança Inter federativa, além de normas estritamente federais e vinculativas da União, no que se refere ao apoio às regiões metropolitanas e aglomerações urbanas.

A Região Metropolitana caracteriza-se pela conurbação, ou seja, quando as áreas dos municípios crescem de tal maneira que se avizinham e fazem divisa, sendo que Joinville é uma metrópole, que se interliga de com os diversos municípios que estão em seu entorno, abrangendo um grande polo industrial.

Iniciativa semelhante fora adotada no Projeto de Lei Complementar nº. 001/2018, enviado a esta casa pelo então Governador do Estado Raimundo Colombo, tendo sido posteriormente retirado sua tramitação neste Parlamento.

Com a implementação do RMJ poderá se resolver, de forma interligada, as principais deficiências regionais, como abastecimento de água e energia, coleta de resíduos sólidos, mobilidade urbana, saneamento básico e transporte público, portanto se faz necessário a efetivação do presente Projeto de Lei Complementar a fim de solucionar problemáticas tão presentes na região.

Assim, roga-se aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Sala das sessões,

Deputada Paulinha
